

Belém, 17 de junho de 2020.

**Ao Ministério Público Federal**

Ao Procurador Geral da República - **Augusto Aras**

Ao Coordenador da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (Meio Ambiente e Patrimônio Cultural) - **Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho**

À Procuradoria da República no Município de Altamira

À Procuradoria da República no Município de Redenção

**Ao Ministério Público do Estado do Pará**

Ao Procurador Geral de Justiça - **Gilberto Valente**

Ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CAOMA) - **José Godofredo Pires dos Santos**

À 7ª Promotoria de Justiça de Altamira - **Bruna Rebeca Paiva de Moraes**

À Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu - **Cynthia Graziela da Silva Cordeiro**

**Ao Conselho Nacional do Ministério Público**

Ao Presidente da Comissão de Meio Ambiente - **Luciano Nunes Maia Freire**

**Ao Governo do Estado do Pará**

Ao Governador do Estado do Pará - **Helder Barbalho**

À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas) - **José Mauro de Lima O'de Almeida**

Ao Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade (Ideflor-bio) - **Karla Bengtson**

Ao Instituto de Terras do Pará (Iterpa) - **Bruno Kono**

**Assunto: informa resultados científicos de análises de desmatamento na Amazônia Legal e a ocorrência de crimes ambientais em áreas críticas, solicitando a adoção de providências urgentes.**

As instituições abaixo assinadas vêm, por intermédio do presente, informar os resultados científicos de análises de sistemas de alerta do desmatamento na Amazônia Legal, que indicam a urgente necessidade de adoção de providências perante o crescente desmatamento na Amazônia Legal, com destaque para o Estado do Pará e para o corredor de Áreas Protegidas da Bacia do Xingu. As ações de combate ao desmatamento fazem-se ainda mais urgentes e necessárias em meio à pandemia da Covid-19, uma vez que os criminosos ambientais podem contagiar as populações mais distantes de qualquer

atendimento médico, especializado ou não, e com sistema imunológico mais vulnerável, como as indígenas e, sobretudo, povos isolados.

Utilizamos os dados do DETER (Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e do SAD (Sistema de Alerta de Desmatamento), do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon) para as análises de desmatamento na Amazônia Legal e no Estado do Pará. E utilizamos o SIRAD X (Sistema de Indicação por Radar de Desmatamento na Bacia do Xingu), da Rede Xingu+, para as análises de desmatamento na Bacia do Xingu. Vimos apresentar os resultados dessas análises, que demonstram uma tendência de alta do desmatamento na Amazônia Legal e no Estado do Pará, identificar as Áreas Protegidas críticas, que estão na Bacia do Xingu e, ao final, sugerir providências.

## **1. Sistemas de Alerta de Desmatamento demonstram tendência de aumento de desmatamento em 2020**

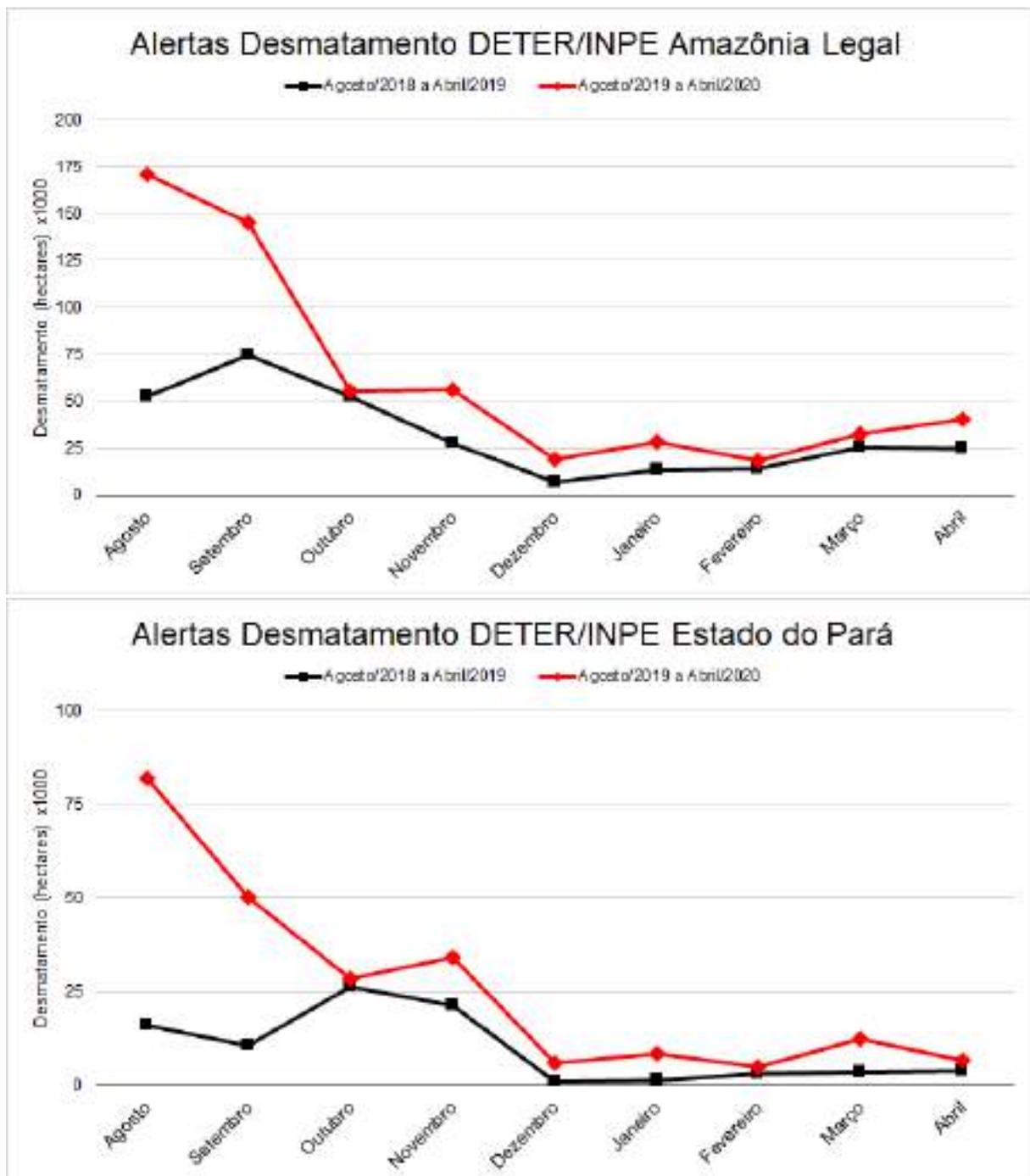
Os sistemas de alerta mensal de desmatamento DETER e SAD indicam que o desmatamento em 2020 será ainda maior que em 2019, ano em que o Brasil registrou a maior taxa de desmatamento na Amazônia dos últimos 10 anos, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE (Prodes). O calendário do desmatamento vai de agosto do ano anterior até julho do ano corrente. Nos nove primeiros meses do calendário em curso do desmatamento, ou seja, de agosto de 2019 a abril de 2020, as taxas mensais de desmatamento ficaram todas acima das do período anterior (agosto de 2018 a abril de 2019).

### **1.1 DETER**

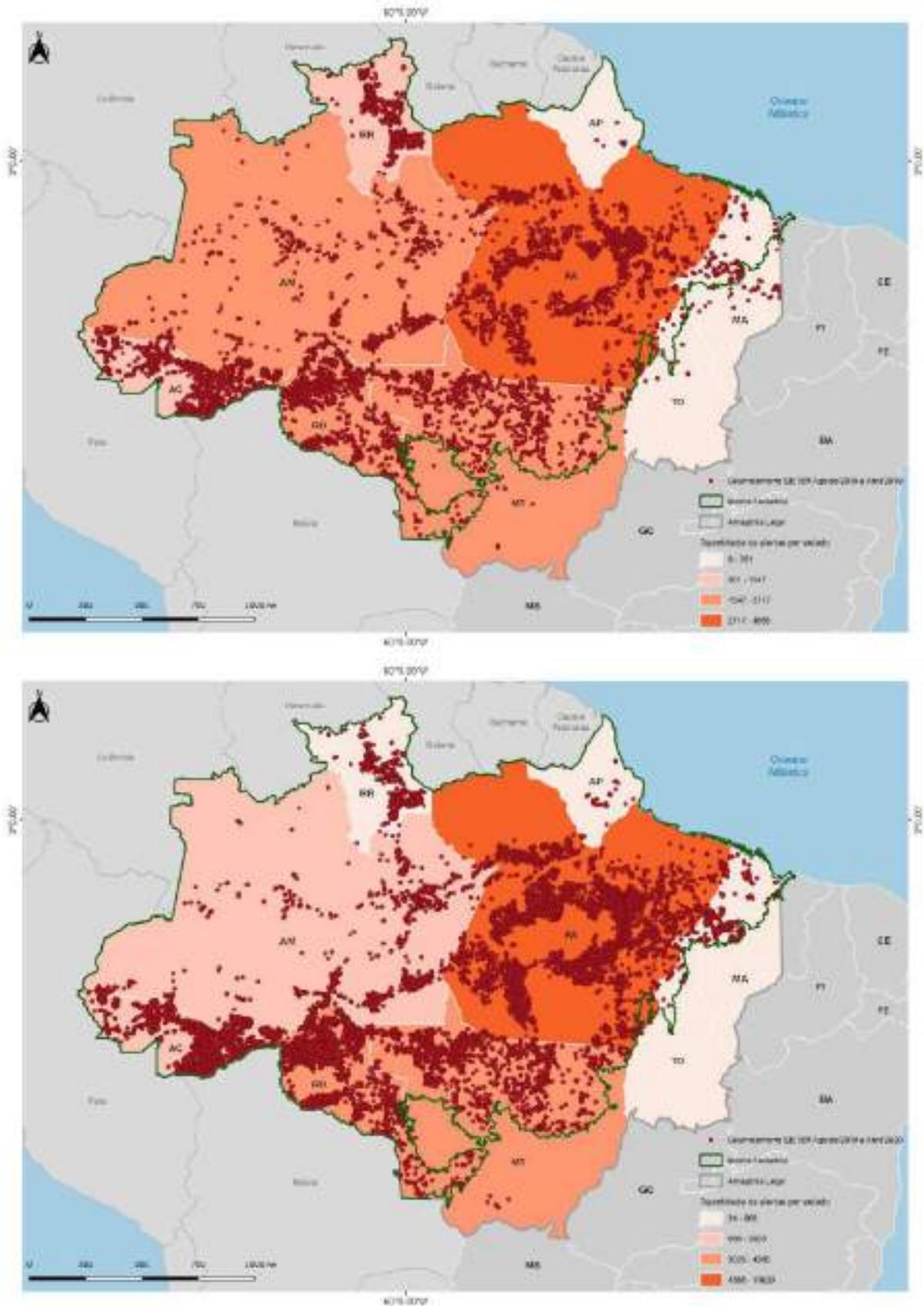
O DETER é um levantamento rápido de alertas de evidências de alteração da cobertura florestal na Amazônia, feito pelo INPE para apoio às atividades de fiscalização dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

Entre agosto de 2019 e abril de 2020, as áreas de alerta de desmatamento do DETER somaram 566.624 hectares na **Amazônia Legal**, que revela uma **tendência de aumento de 94%** em relação ao mesmo período do calendário anterior, ou seja, de agosto de 2018 a abril de 2019. **No Pará, esse aumento foi de 170%**, passou de 86.425 ha para 233.011 ha (Figura 1).

Os dados demonstram que o desmatamento está se interiorizando, atingindo áreas até então intocadas, incluindo, Áreas Protegidas (Figura 2). Note-se a dispersão dos alertas no Estado do Pará, ao longo das rodovias Transamazônica, BR-163 e PA-279.



**Figura 1.** Área mensal de alerta de desmatamento detectado na Amazônia (em cima) e no Pará (embaixo) pelo sistema DETER/Inpe no período de agosto/2018 a abril/2019 e de agosto/2019 a abril/2020.



**Figura 2.** Localização dos alertas de desmatamento detectados pelo sistema DETER/INPE na Amazônia Legal no período de agosto/2018 a abril/2019 (em cima) e agosto/2019 a abril/2020 (embaixo).

## 1.2 SAD

Entre agosto de 2019 e abril de 2020<sup>1</sup>, as áreas de alerta de desmatamento detectadas pelo sistema SAD/Imazon somaram 391.800 hectares na Amazônia Legal, que revela uma **tendência de aumento de 81%** em relação ao período de agosto de 2018 a abril de 2019. **No Pará, esse aumento foi de 131%**, passou de 78.700 ha para 182.000 ha (Figura 3).

Comparando-se a localização dos alertas do sistema SAD entre os referidos períodos se constata o crescente avanço do desmatamento por toda a região amazônica (Figura 4). Mas, ainda é possível perceber uma maior intensidade nas já conhecidas áreas críticas do avanço do desmatamento da Amazônia, como a região conhecida como “Arco do Desmatamento”, cuja expansão já faz com que se considere um “novo arco do desmatamento”<sup>2</sup>.

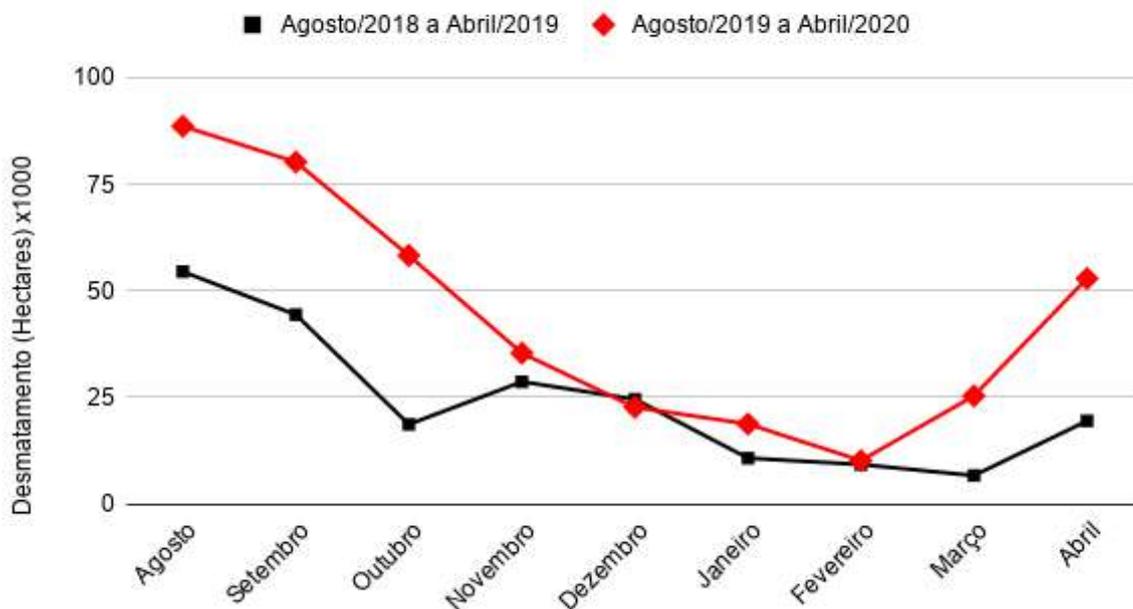
Mantivemos os gráficos e mapas juntos nas páginas seguintes para facilitar a comparação entre eles.

---

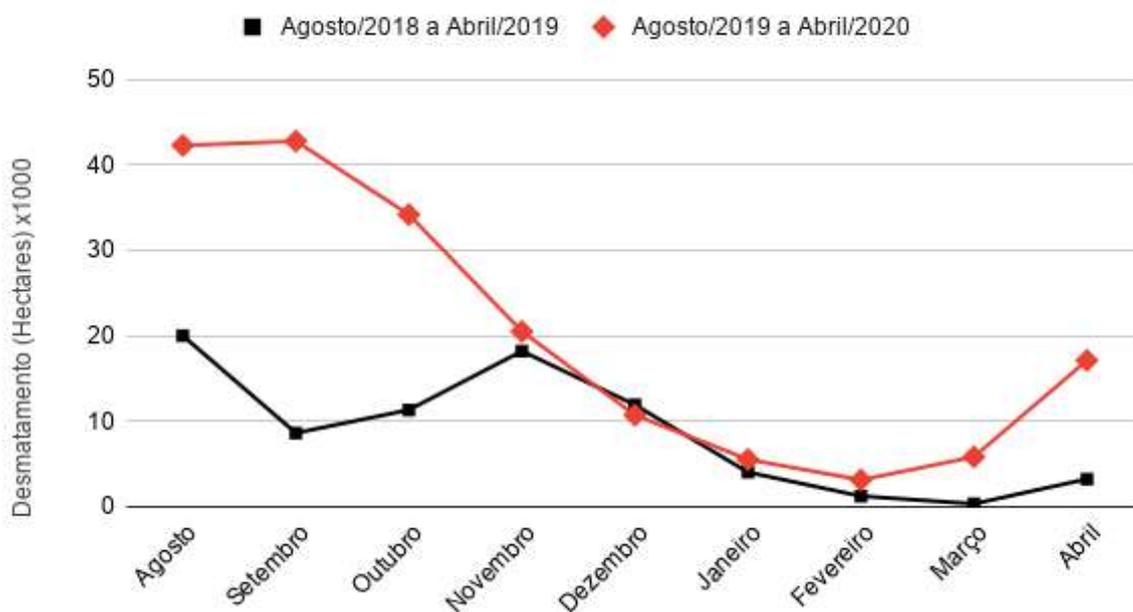
<sup>1</sup> Fonseca, A., Cardoso, D., Ribeiro, J., Ferreira, R., Kirchhoff, F., Amorim, L., Monteiro, A., Santos, B., Ferreira, B., Pontes, M., Souza Jr., C., & Veríssimo, A. 2020. Boletim do desmatamento da Amazônia Legal (abril 2020) SAD (p. 1). Belém: Imazon. Disponível em: <https://imazon.org.br/publicacoes/boletim-do-desmatamento-da-amazonia-legal-abril-2020-sad/#>. Acesso em: 26/05/2020.

<sup>2</sup> ISA, 2019. O Novo Arco do Desmatamento. Disponível em: [https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/o\\_novo\\_arco\\_do\\_desmatamento.pdf](https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/o_novo_arco_do_desmatamento.pdf)>. Acesso em: 26/05/2020.

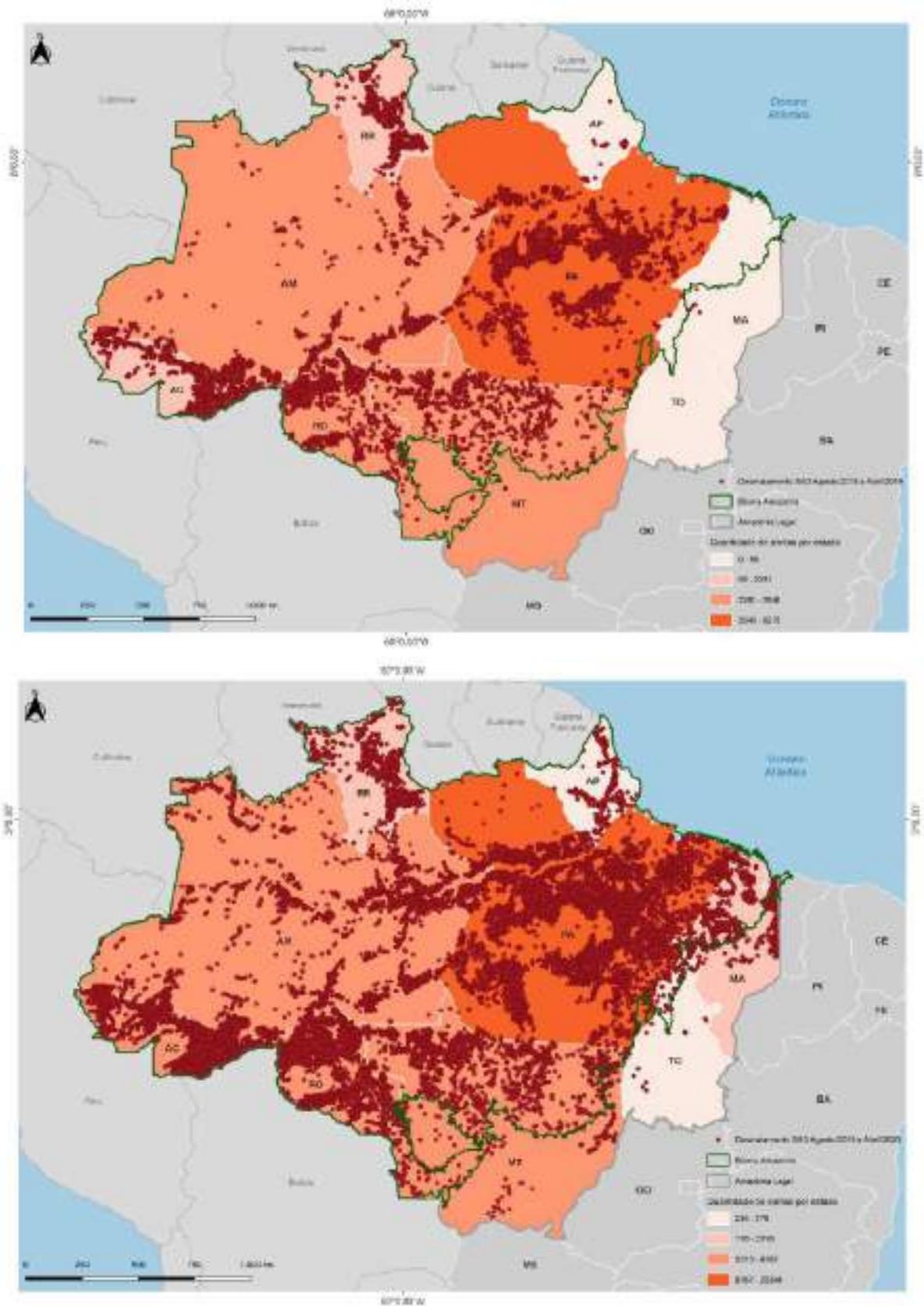
### Alertas Desmatamento SAD Amazônia Legal



### Alertas desmatamento SAD Estado do Pará



**Figura 3.** Área mensal de alerta de desmatamento detectado na Amazônia (em cima) e no Pará (embaixo) pelo sistema SAD/Imazon no período de agosto/2018 a abril/2019 e de agosto/2019 a abril/2020.



**Figura 4.** Localização dos alertas de desmatamento do sistema SAD/Imazon na Amazônia Legal no período de agosto/2018 a abril/2019 (em cima) e no período de agosto/2019 a abril/2020 (embaixo).

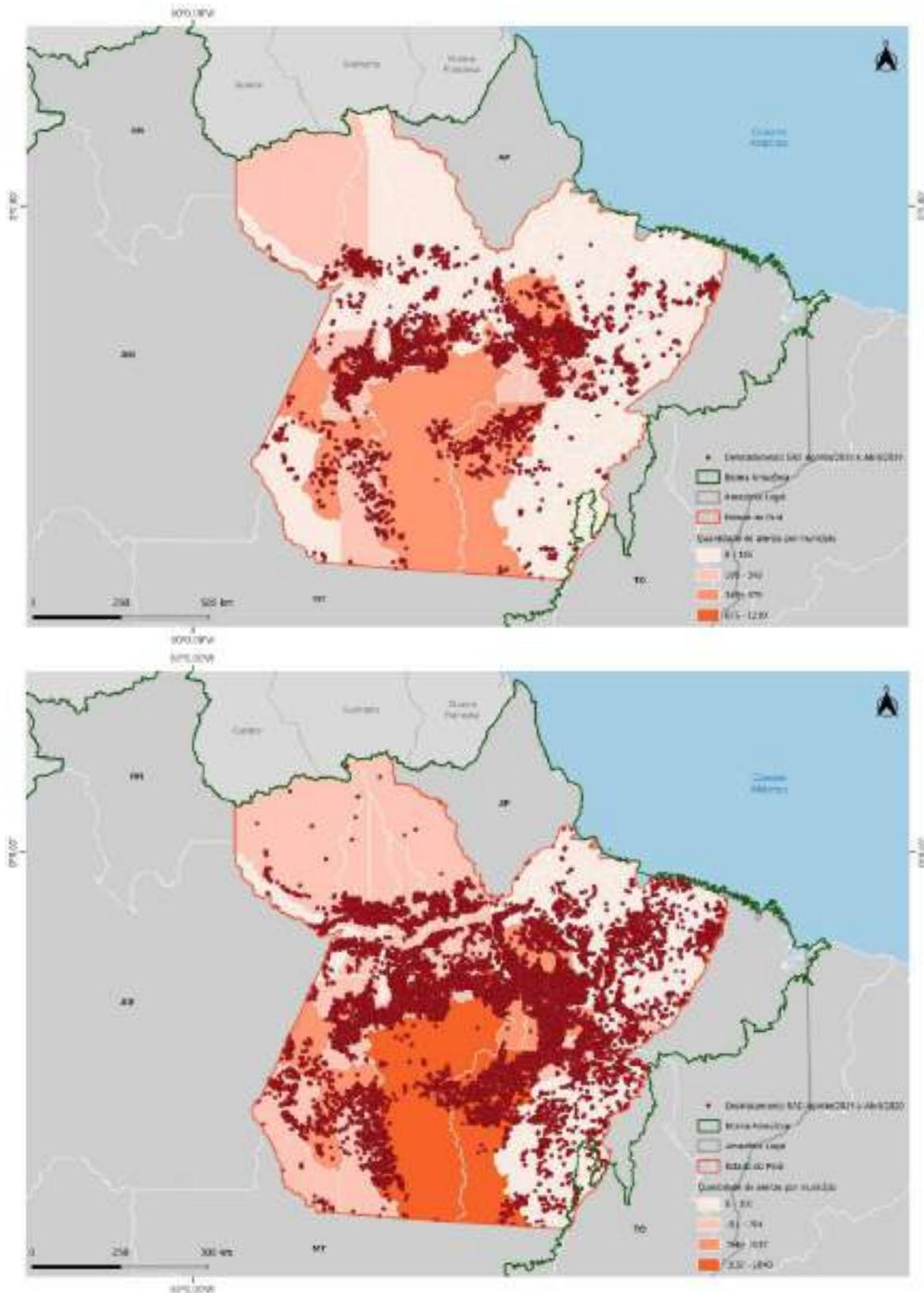
## 2. Desmatamento em alta nos municípios do Estado do Pará

Segundo os dados do Prodes/Inpe, que registra as taxas anuais de desmatamento, em 2019, o Estado do Pará tinha 6 dos 10 municípios que mais desmataram a Amazônia (Prodes 2019), sendo que **cinco desses municípios paraenses integram a Bacia do Xingu: Altamira, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio, Pacajá e Anapu** (Figura 5).

Segundo dados do SAD/Imazon, **o Estado do Pará concentrou 46% do desmatamento detectado em toda a Amazônia entre agosto de 2019 e abril de 2020**. Os municípios que mais contribuíram para o desmatamento no estado neste período foram: Altamira (15%), São Félix do Xingu (12%), Pacajá (7%), Senador José Porfírio (6%) e Portel (6%). Juntos, **esses municípios concentraram 46% do total desmatado no estado**. A Figura 6 ilustra a densidade de focos de calor nos municípios do Pará. Em relação às Áreas Protegidas, a Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu é a que possui maior área desmatada, seguida pelas Terras Indígenas Cachoeira Seca, Ituna/Itatá e Apyterewa, e da Floresta Nacional do Jamanxim. Ressaltamos que as quatro primeiras Áreas Protegidas se localizam na Bacia do Xingu.



Figura 5. Municípios da Amazônia Legal que mais desmataram em 2019 (Prodes/Inpe).



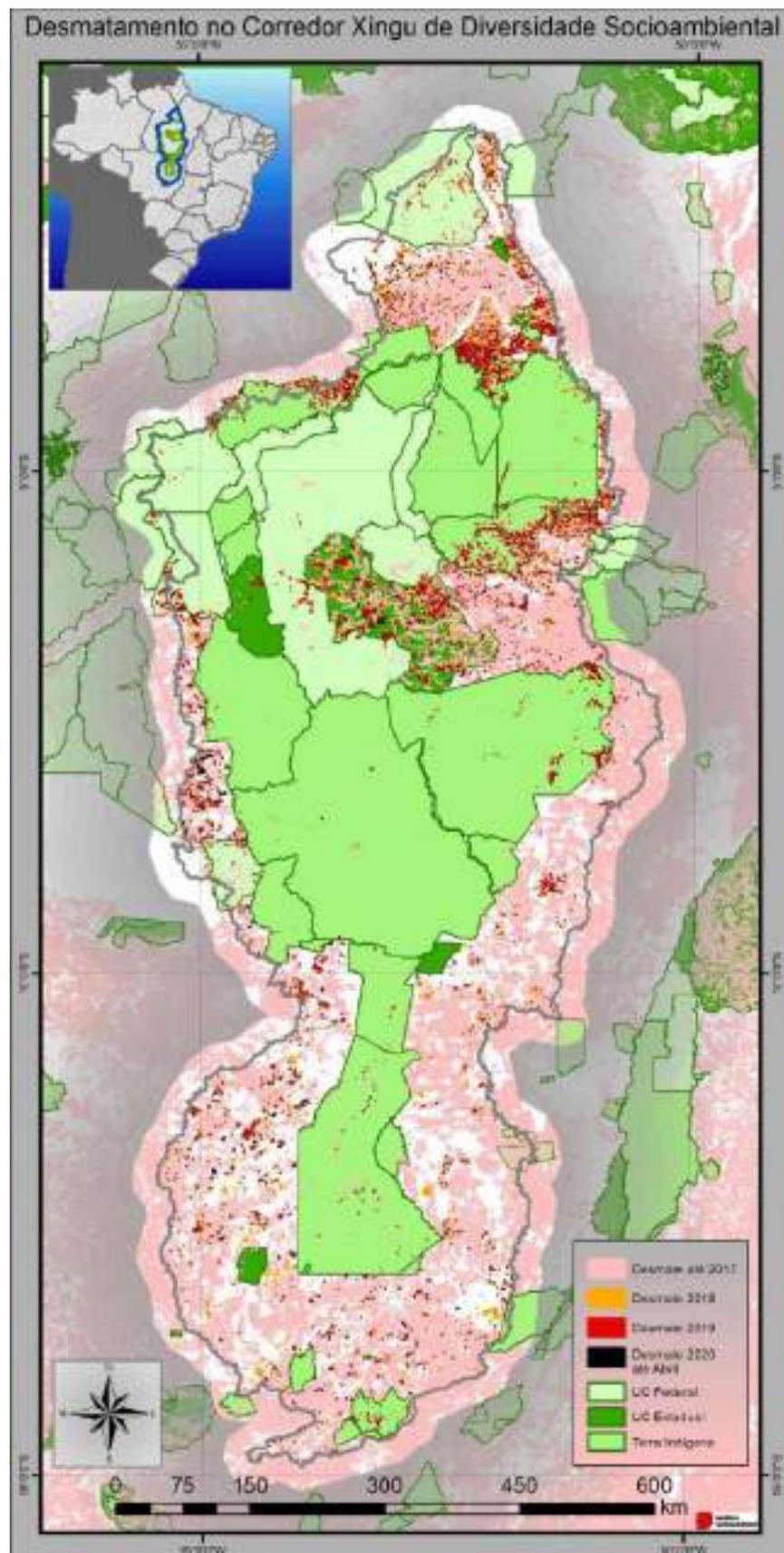
**Figura 6.** Localização dos alertas de desmatamento do sistema SAD/Imazon no Pará no período de agosto/2018 a abril/2019 (em cima) e no período de agosto/2019 a abril/2020 (embaixo).

### 3. Desmatamento avança sobre Áreas Protegidas da Bacia do Xingu

A Bacia do Xingu abriga alguns dos municípios e algumas das Áreas Protegidas mais desmatadas na Amazônia Legal em 2019 e que seguem sob forte pressão em 2020 (Veja o mapa ao lado). A Bacia do Xingu cobre uma área de pouco mais de **50 milhões de hectares** entre os estados do Pará e de Mato Grosso. Ela abriga 28 Terras Indígenas e 18 Unidades de Conservação. As Áreas Protegidas contíguas (21 Terras Indígenas e 09 Unidades de Conservação) formam o **Corredor Xingu de Diversidade Socioambiental**, de 26 milhões de hectares.

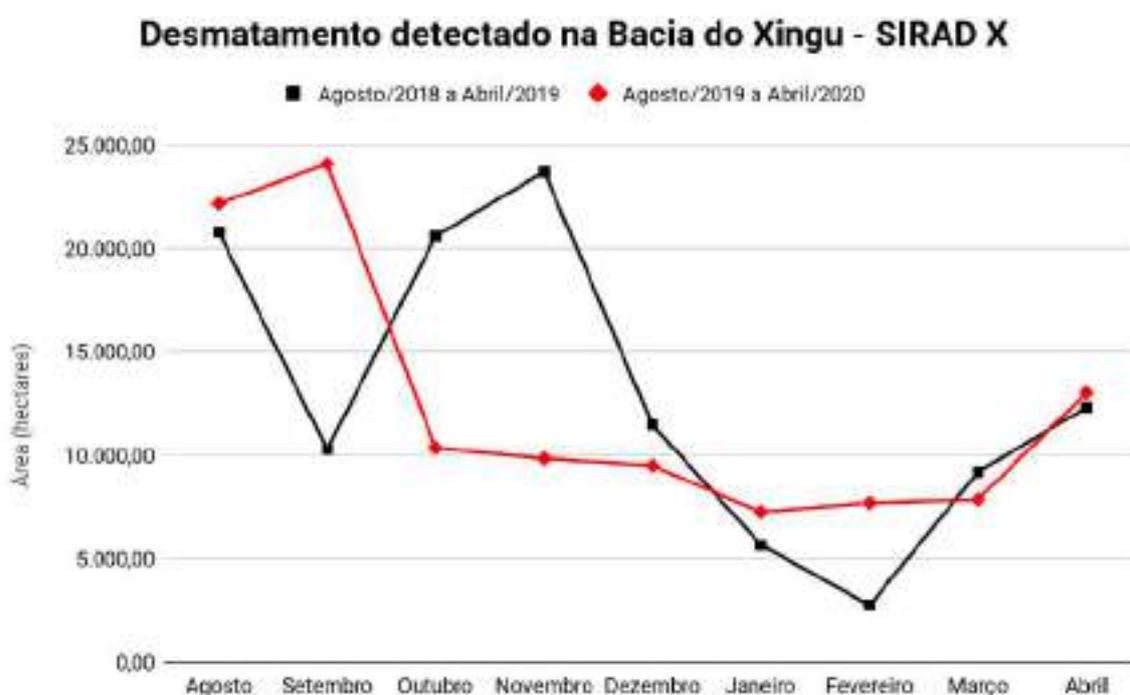
O Corredor Xingu existe pela união dos parceiros da Rede Xingu+, uma aliança política entre as principais organizações de povos indígenas, associações de comunidades tradicionais e instituições da sociedade civil atuantes na bacia para a consolidação e defesa do corredor e dos direitos dos povos da floresta que o mantêm.

A Rede Xingu+ realiza uma rotina mensal de



verificação de desmatamento em toda a Bacia do Xingu, mediante um sistema denominado **SIRAD X** (Sistema de Indicação Radar de Desmatamento na Bacia do Xingu). Esse sistema permite a detecção de desmatamento inclusive durante a estação chuvosa, devido à tecnologia de radar utilizada no mapeamento.

Segundo o SIRAD X, a Bacia do Xingu apresentou altas taxas de desmatamento nos meses de agosto e setembro de 2019, mas experimentou uma forte queda entre outubro e dezembro graças à atuação dos governos federal e estadual para combater o desmatamento e as queimadas. Contudo, **o SIRAD X alerta que os quatro primeiros meses do ano de 2020 na Bacia do Xingu foram de taxas elevadas para o período chuvoso**. As taxas de desmatamento entre janeiro e abril deste ano foram 20% superiores ao mesmo período de 2019 (Figura 7).



**Figura 7.** Área mensal de desmatamento detectado na Bacia do Xingu pelo SIRAD X/Rede Xingu+ no período de agosto/2018 a abril/2019 e de agosto/2019 a abril/2020.

Importante destacar que na Bacia do Xingu, **25% do desmatamento detectado entre janeiro e abril de 2020 ocorreu dentro de Áreas Protegidas**, somando 8.892 hectares, 56% a mais que no mesmo período de 2019. Nos primeiros quatro meses deste ano, o Estado do Pará concentrou 99% do desmatamento detectado em Áreas Protegidas na Bacia do Xingu.

Destacamos as oito Áreas Protegidas que concentraram 38% do desmatamento detectado na Bacia do Xingu entre agosto de 2019 e abril de 2020 e **95% do total desmatado em todas as Áreas Protegidas da bacia**, neste período, na Tabela 1.

**Tabela 1.** Desmatamento detectado pelo SIRAD X nas oito Áreas Protegidas mais desmatadas na Bacia do Xingu entre agosto de 2019 e abril de 2020.

<b>Área Protegida</b>	<b>Área desmatada (ha)</b>
APA Triunfo do Xingu	18.113,3
TI Cachoeira Seca do Iriri	6.020,3
TI Ituna Itatá	5.542,9
TI Apyterewa	5.099,2
FLONA de Altamira	3.206,7
TI Trincheira Bacajá	2.721,7
TI Kayapó	1.260,5
ESEC da Terra do Meio	1.012,1
<b>Total</b>	<b>42.976,7</b>

### 3.1 Áreas Críticas

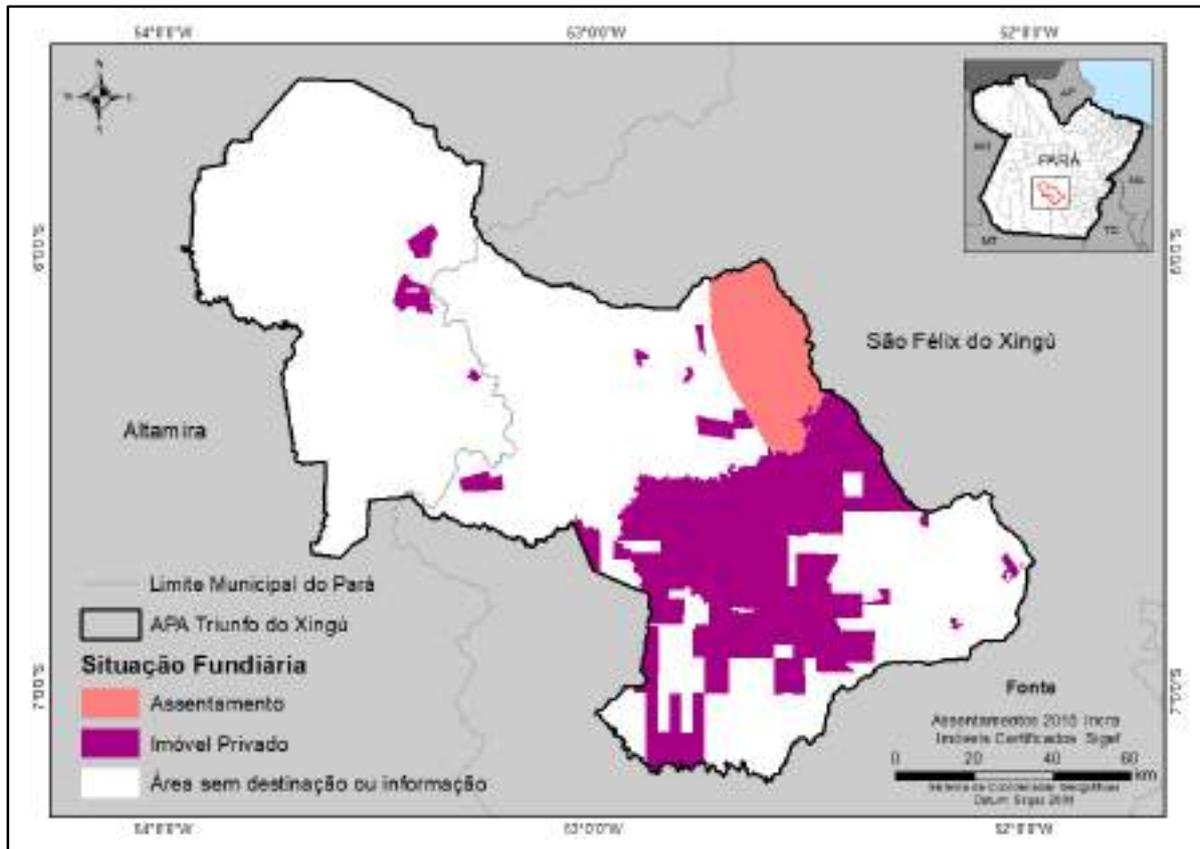
As Áreas Protegidas da Bacia do Xingu sofrem com invasões, exploração ilegal de madeiras e garimpos ilegais. Além das oito Áreas Protegidas mais desmatadas da Bacia do Xingu, nós também incluímos entre as áreas críticas a Floresta Estadual do Iriri, que fica no meio no Corredor Xingu e que vem apresentando aumento no desmatamento e enfrentando um movimento para reduzir ou retirar sua proteção legal.

Dessa forma, começaremos por expor a situação das Áreas Protegidas estaduais e, em seguida, daquelas sob gestão federal. A maioria das informações são baseadas em representações enviadas pela Rede Xingu+ ao Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Estado Pará (MPE-PA) e órgãos ambientais.

#### 3.1.1 Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu

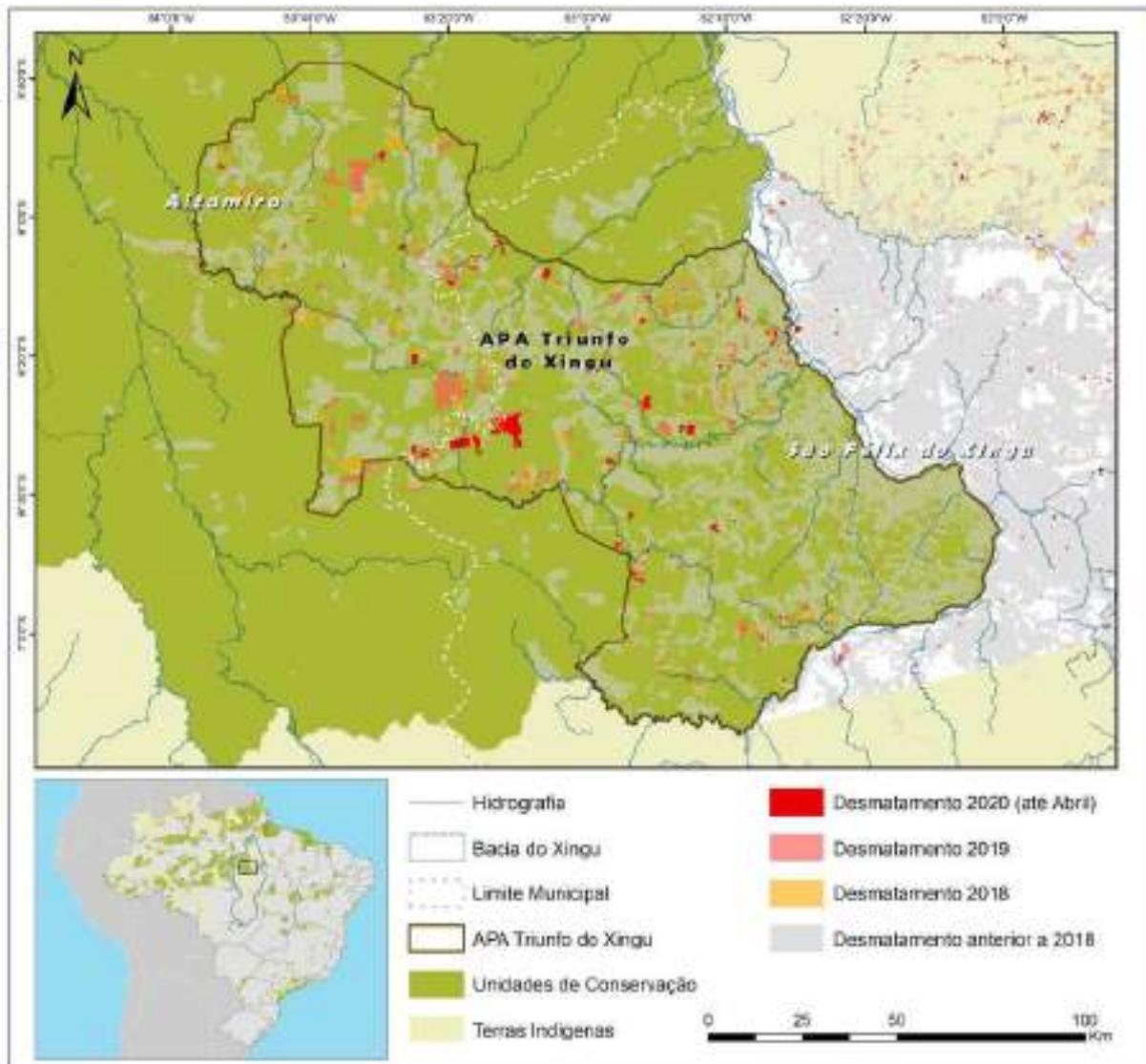
A Área de Proteção Ambiental (APA) Triunfo do Xingu foi criada em 07/12/2006 com 1.679.280,52 ha, nos municípios de Altamira e São Félix do Xingu, com os objetivos básicos de proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, visando à melhoria da qualidade de vida da população local. Esta categoria de Unidade de Conservação pode ser formada por terras públicas e privadas. No caso, a APA Triunfo do Xingu é formada por terras públicas estaduais não destinadas (74%), imóveis privados (21%) e assentamento (5%)<sup>3</sup> (Figura 8). A UC é ocupada por produtores familiares e médios e grandes fazendeiros de pecuária extensiva, que há décadas aguardam por titulação. E é essa situação que favorece a atuação de grileiros. É preciso regularizar quem está há anos ocupando a terra produtivamente, mas não se pode recompensar grileiro, que desmata para especular com a terra, que não estabelece uma produção economicamente sustentável. É a expectativa dessa regularização, que beneficie qualquer um com área aberta e pasto, que estimula grileiros a desmatar.

<sup>3</sup> Análise com base nos dados do SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária), sistema desenvolvido pelo INCRA/MDA para gestão de informações fundiárias do meio rural brasileiro.



**Figura 8.** Situação fundiária da APA Triunfo do Xingu, segundo dados do Sigef (2017).

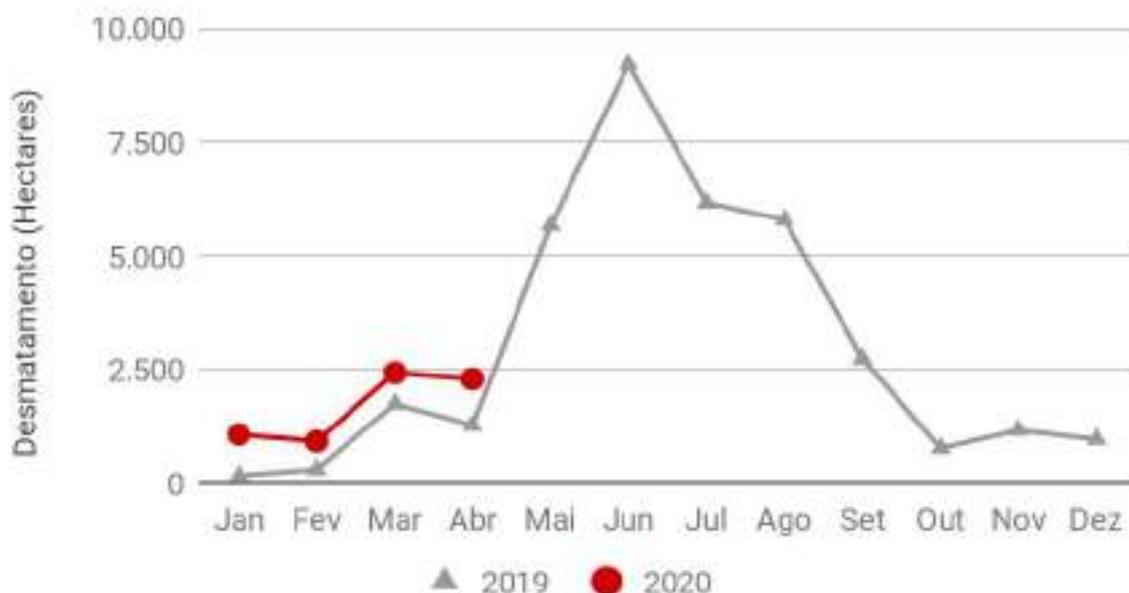
Sem plano de manejo para disciplinar a ocupação de seu território e com ações de fiscalização esporádicas, a **APA Triunfo do Xingu tornou-se a Área Protegida mais desmatada da Amazônia brasileira, há pelo menos 10 anos, e no ano de 2019 atingiu a taxa mais alta desse período (43.591 hectares)**, segundo dados do INPE (Prodes, 2019). O que mais impulsiona o desmatamento na APA é a grilagem de terras, mas a UC também sofre com exploração ilegal de madeira e garimpos ilegais. Ao todo, a **APA já contabilizou mais de 600 mil hectares desmatados em seu território**, o que representa mais de  $\frac{1}{3}$  de sua vegetação convertida para outros usos, sobretudo para a pecuária (Figura 9). Como consequência, esta Unidade de Conservação está com sua cobertura florestal intensamente fragmentada, o que reflete na ruptura da conectividade de seus ambientes naturais. São grandes os impactos ambientais causados como a perda de biodiversidade, modificação do regime hídrico local, aumento das emissões de carbono e vegetação mais vulnerável a incêndios florestais.



**Figura 9.** Desmatamentos detectados pelo SIRAD X entre 2018 e abril de 2020 na APA Triunfo do Xingu.

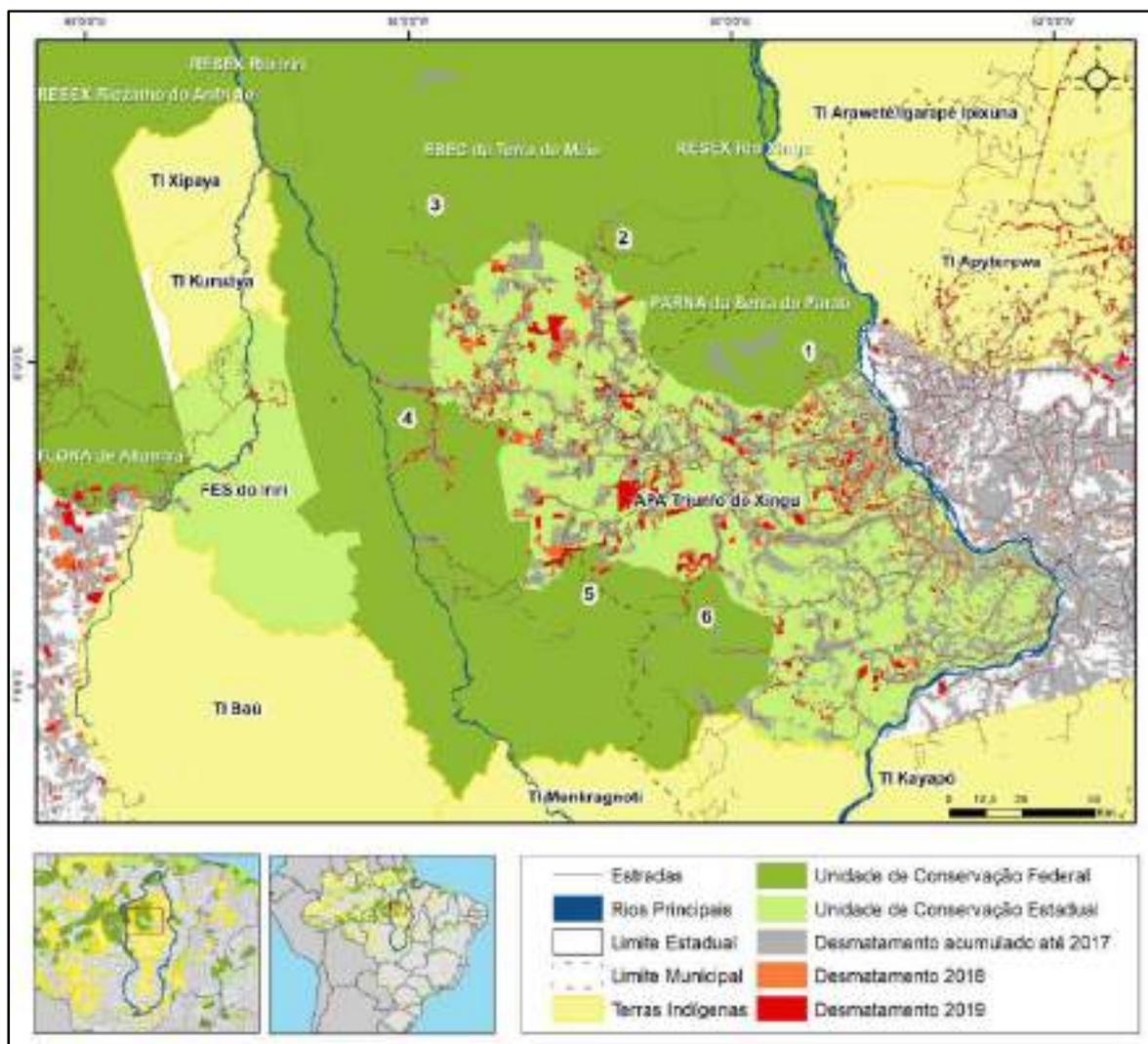
Segundo o SIRAD X, entre janeiro e dezembro de 2019, **a APA Triunfo do Xingu perdeu cerca de 36 mil hectares de floresta.** E a tendência é que o desmatamento em 2020 seja ainda maior, pois a área aberta nos quatro primeiros meses do ano (6.702 ha) já é quase duas vezes maior que a do mesmo período de 2019 (3.465 ha). Essa tendência de aumento em relação ao ano passado é preocupante uma vez que, com o final da época de chuva, as taxas de desmatamento tendem a aumentar, conforme ilustra a Figura 10. A Rede Xingu+ denunciou os grandes desmatamentos detectados na APA nos meses de março e abril ao Ministério Público do Estado do Pará (MPE-PA) e aos órgãos ambientais (Semas e Ideflorbio) e solicitou fiscalização urgente. Existe uma disputa por terra dentro da APA e o desmatamento é usado para se apropriar dela. **As grandes áreas abertas em apenas um mês revelam interesses de pessoas bem capitalizadas em estabelecer grandes propriedades sobre terras públicas.** Justamente por serem áreas grandes e por denotarem grupo organizado, a investigação de tais atividades mostra-se não apenas urgente, como mais factível, por não envolver uma pulverização de agentes investigados.

## Desmatamento na Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu



**Figura 10.** Desmatamento mensal detectado pelo SIRAD X na APA Triunfo do Xingu entre 2019 e abril de 2020.

Sem controle, grupos que desmatam a APA já invadem as Unidades de Conservação de proteção integral vizinhas: a ESEC Terra do Meio e o Parna Serra do Pardo. Identificamos **seis pontos de invasão** nessas Áreas Protegidas com desmatamentos em 2019 (Figura 11). O Parna Serra do Pardo sofreu desmatamentos nas regiões noroeste e sudeste, em duas frentes de invasão identificadas pelos números 1 e 2 na Figura 11. **A região sudeste do Parna Serra do Pardo, próxima ao Projeto de Assentamento Pombal, está sofrendo reocupação de áreas cuja desocupação havia sido determinada por decisão judicial, além de novas ocupações.** A ESEC Terra do Meio possui 4 frentes de invasão com origem na APA. **A ampliação de uma estrada oriunda da APA no interior da ESEC, a “Vicinal do Leão” está fragmentando a floresta e ameaça a preservação da biodiversidade local, objetivo da criação da Estação Ecológica (região 4 na Figura 11).**



**Figura 11.** Frentes de invasão de Áreas Protegidas federais oriundas da APA Triunfo do Xingu, com desmatamento ativo em 2019 (SIRAD X).

### 3.1.2 Floresta Estadual do Iriri

A Floresta Estadual (FES) do Iriri é uma área de 440.493 ha, no município de Altamira, criada em 07/12/2006 com finalidade de uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e ambientais. Essa categoria de Unidade de Conservação não permite terras privadas em seu interior. Assim, as ocupações existentes na Floresta Estadual quando de sua criação já deveriam ter sido avaliadas quanto à boa-fé e indenizadas. **Entretanto, 13 anos após sua criação, a desocupação da UC ainda não ocorreu e ela tem sido alvo de invasões, exploração ilegal de madeira e atividade garimpeira ilegal.**

Em agosto de 2019, a Rede Xingu+ denunciou, ao Ministério Público do Estado do Pará e ao Ideflor-bio, um aumento na abertura de estradas, picadas e clareiras, perfazendo um total de 175 hectares desmatados no período de janeiro de 2018 a abril de 2019.

Ao todo, a FES Iriri teve 409 hectares desmatados em 2019 (janeiro a dezembro). Embora não haja detecção de desmatamento até abril 2020, é preciso atenção para o começo do verão amazônico em maio, quando os desmatamentos costumam ocorrer, conforme demonstrado na Figura 12.



**Figura 12.** Desmatamento mensal detectado pelo SIRAD X na FES Iriri entre 2019 e abril de 2020.

É notável a atuação de grileiros na FES Iriri. **Há 181 registros do Cadastro Ambiental Rural (CAR) incidentes sobre a UC, totalizando uma área superior a 290 mil hectares, que corresponde a 67% de sua área total** (Figura 13). Na região, já se ouve falar em uma mobilização para retirar ou reduzir sua proteção e a quantidade de registros CAR incidente sobre a UC reforça essa pressão.

O aumento do desmatamento na FES Iriri e a pressão para alterá-la preocupam devido a sua posição estratégica no meio do Corredor Xingu. A UC faz limites com quatro Áreas Protegidas: a Flona Altamira, as Terras Indígenas Baú e Kuruáya e a ESEC Terra do Meio. É a conexão entre Áreas Protegidas que garante maior sucesso de conservação e de proteção.

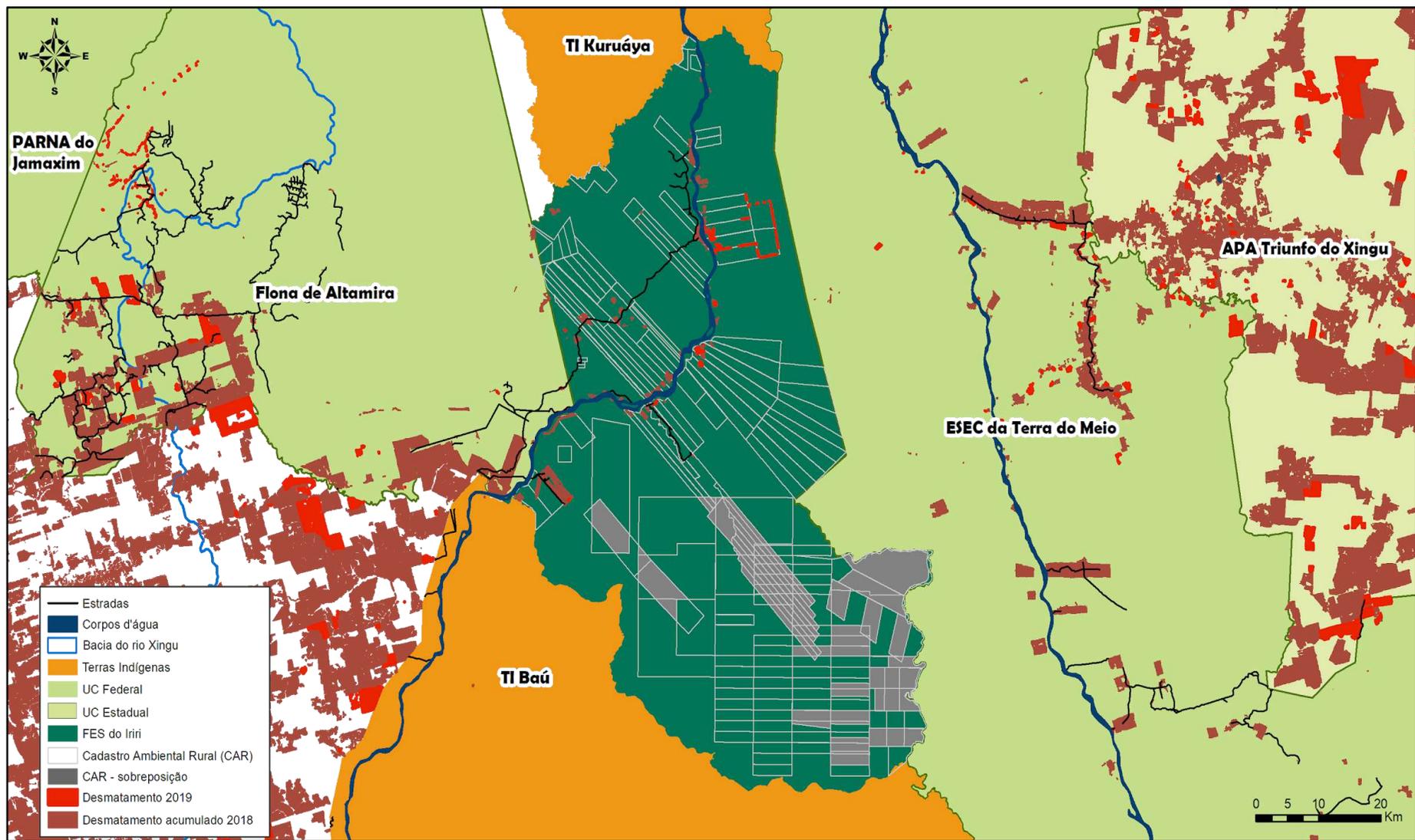
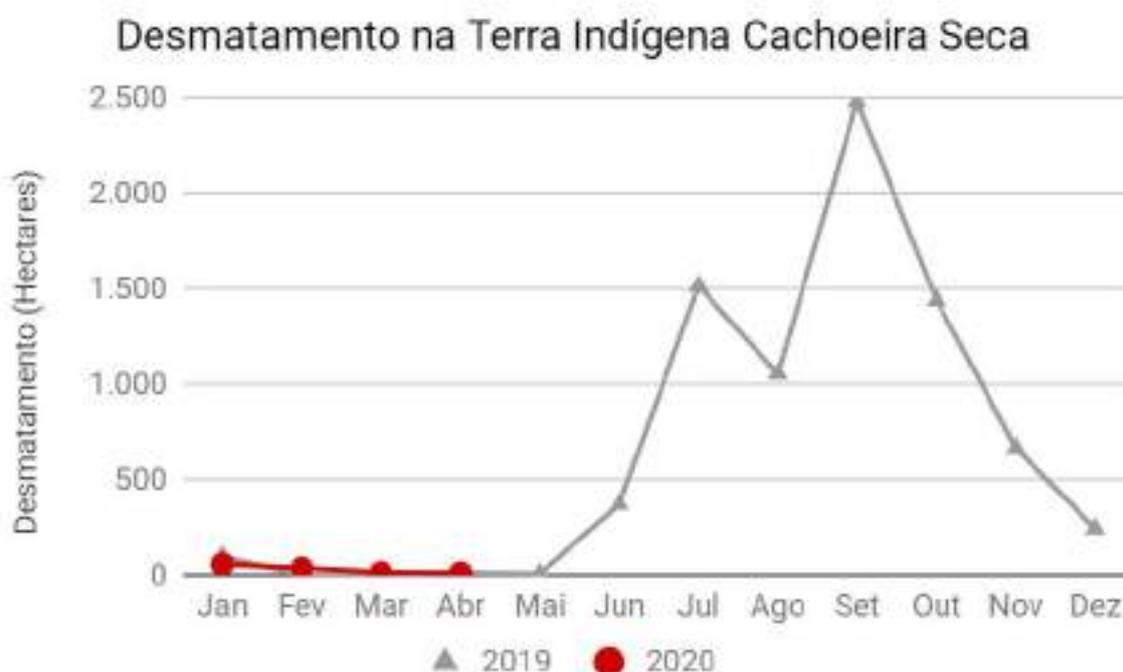


Figura 13. Registros do Cadastro ambiental Rural incidentes sobre a Floresta Estadual do Iriri (SICAR, 2019).

### 3.1.3 Terra Indígena Cachoeira Seca

A Terra Indígena Cachoeira Seca possui 734.000 hectares e se estende pelos municípios de Altamira, Placas e Uruará. A área desta TI foi interditada para estudos em 1985 e já sofria com a ação de grileiros que reivindicavam a posse da terra. Homologada mais de 30 anos depois, em 2016, a Cachoeira Seca vem sofrendo com a intensificação de invasões e da exploração madeireira ilegal e, mais recentemente, com garimpo ilegal. Desde de sua homologação, a TI Cachoeira Seca também sofre pressões no Poder Legislativo contra seu reconhecimento, como o PDC (Projeto de Decreto Legislativo da Câmara dos Deputados) nº 354/2016 que visa sustar o seu decreto de homologação.

**Em 2019, a TI Cachoeira Seca perdeu 7.910 hectares e, nos primeiros quatro meses de 2020, mais 133 ha.** Os desmatamentos tendem a aumentar a partir de maio, quando começa o verão amazônico, conforme observamos na Figura 14.



**Figura 14.** Desmatamento mensal detectado pelo SIRAD X na TI Cachoeira Seca entre 2019 e abril de 2020.

**A desintração da Cachoeira Seca é uma das condicionantes do licenciamento da UHE Belo Monte pendentes de cumprimento.** O Poder Público havia se comprometido a realizar sua desintração após o leilão da hidrelétrica, em 2010, mas o processo de levantamento fundiário da TI foi concluído apenas em 2018. Ainda assim, a Funai (Fundação Nacional do Índio) precisa terminar a análise sobre a boa-fé das ocupações para iniciar o processo de desintração e reassentamento da população não indígena presente na TI.

O levantamento fundiário da TI Cachoeira Seca pode e deve ser usado pela fiscalização para identificar os responsáveis por novas áreas desmatadas, bem como novos invasores. **Esse trabalho de fiscalização poderia ser facilitado pela construção da Base Operacional Transiriri e do Posto de Vigilância Rio das Pedras na Cachoeira Seca, como previsto**

no Plano de Proteção Territorial Indígena do Médio Xingu - PPTMX<sup>4</sup> de 2015. Se já estivessem prontas, essas estruturas poderiam ter evitado parte dos danos causados pela ação desenfreada de grileiros, sobretudo na região leste da TI (Figura 15).

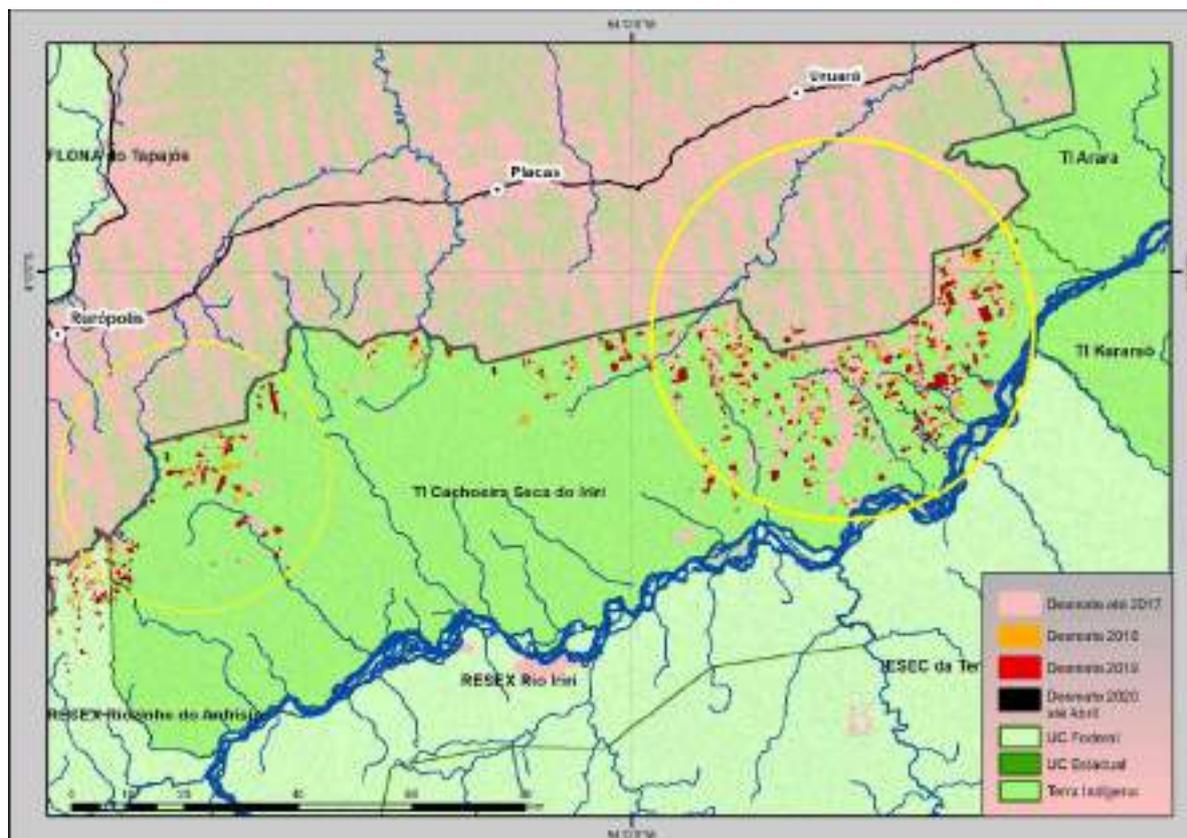


Figura 15. Regiões da TI Cachoeira Seca com desmatamentos ativos entre 2019 e início de 2020.

O avanço das frentes de invasões dentro da Terra Indígena Cachoeira Seca, nas regiões leste e oeste, tem sido evidenciado pelas imagens de satélite e por relatos de moradores da região sobre **venda de terrenos em lotes**. Eles informam que está ocorrendo uma corrida pela delimitação de lotes, na região leste, inclusive com atuação de técnicos em agrimensura cobrando por serviços de mapeamento.

Ressaltamos, ainda, que **os invasores retiram madeira na TI Cachoeira Seca e vêm alimentando as serrarias da Transamazônica com estoques ilegais lastreados em créditos fictícios produzidos por dezenas de planos de manejo florestal autorizados no seu entorno.**

<sup>4</sup> A execução do Plano de Proteção Territorial Indígena do Médio Xingu - PPTMX, em substituição ao Plano Emergencial de Proteção Territorial às Terras Indígenas do Médio Xingu (PEPT), condicionante da UHE Belo Monte, está previsto no Termo de Cooperação nº 003/2015, estabelecido entre a Funai e a empresa Norte Energia S/A, em cumprimento à Ação Civil Pública nº 0000655-78.2013.4.01.3903 e à Execução de Título Extrajudicial n. 96-24.2013.4.01.3903, ambas movidas pelo Ministério Público Federal (MPF).

### 3.1.4 Terra Indígena Ituna Itatá

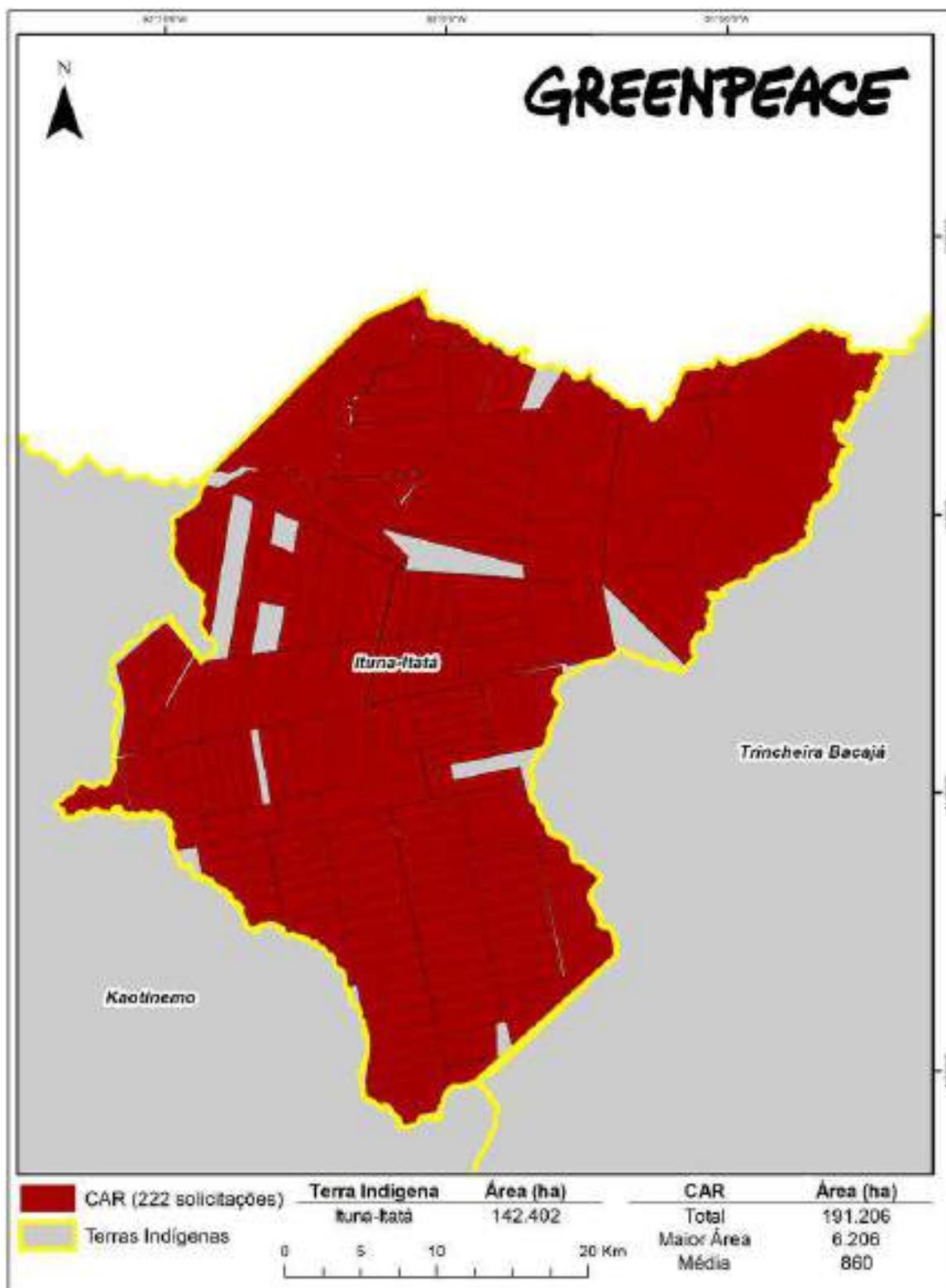
**A Ituna Itatá foi a Terra Indígena mais desmatada do Brasil em 2019.** É um território de 142.402 ha, com restrição para uso exclusivo de indígenas isolados desde 2011, situado no interflúvio Xingu-Bacajá, aproximadamente a 80 km ao sul da cidade de Altamira. Sua interdição, isto é, restrição de ingresso, locomoção e permanência de pessoas estranhas aos quadros da Funai, vem sendo renovada a cada três anos (Portaria nº 17, de 10/01/2013, Portaria nº 50, de 21/01/2016 e Portaria nº 17, de 25/01/2019). Atualmente, a área encontra-se interdita até janeiro de 2022.

A TI Ituna Itatá se insere dentro de uma região intensamente pressionada por vetores de colonização e grilagem vindos das cidades de Altamira e de Anapu. A implantação da UHE Belo Monte aqueceu fortemente o mercado imobiliário rural da região. Como consequência direta desse processo, as taxas de desmatamento na região do Assurini (colonização vinda de Altamira) e no interflúvio Itatá-Bacajaí (grilagem vinda de Anapu) dispararam após o início da construção da usina em 2011. **O crescente desmatamento na TI nos últimos 10 anos (Figura 16) e o loteamento virtual de 95% seu território no Cadastro Ambiental Rural (Figura 17) evidenciam essa pressão sobre suas terras,** conforme destacado em recente relatório do Greenpeace<sup>5</sup>.



**Figura 16.** Desmatamento anual da TI Ituna Itatá entre 2008 e 2019 (Prodes).

<sup>5</sup> Greenpeace Brasil, 2020. Relatório **Ituna-Itatá: uma terra indígena da Amazônia tomada por ganância e destruição**, atualizado em 11/05/2020. Disponível em: <<https://www.greenpeace.org/brasil/ituna-itata-uma-terra-indigena-da-amazonia-tomada-por-ganancia-e-destruicao/>>. Acesso em: 18/05/2020.



**Figura 17.** Registros do Cadastro Ambiental Rural sobrepostos à Terra Indígena Ituna Itatá.

Chama a atenção o fato de que quase um terço dos 223 registros de CAR em Ituna Itatá corresponde a áreas com mais de 1.000 hectares, o equivalente a 1.400 campos de futebol por área declarada. Isso demonstra que os verdadeiros beneficiários dessas invasões são grandes grileiros de terra.

A construção de um posto de vigilância em Ituna Itatá, como previsto no Plano de Proteção Territorial Indígena do Médio Xingu - PPTMX<sup>6</sup> de 2015, poderia ter evitado parte dos danos causados pela ação desenfreada de grileiros.

Desde janeiro de 2020, foram realizadas operações contínuas dentro da Terra indígena Ituna Itatá, além do estabelecimento de uma base de fiscalização permanente no município de São Félix do Xingu. **A fiscalização continuada provou-se eficaz ao zerar o desmatamento em Ituna Itatá nos meses de março e abril** (Figura 18).



**Figura 18.** Desmatamento mensal detectado pelo SIRAD X na TI Ituna Itatá entre 2019 e abril de 2020.

### 3.1.5 Terra Indígena Apyterewa

A TI Apyterewa foi homologada em 2007, com 773.000 hectares, no município de São Félix do Xingu. Ela está em processo de desintrusão e realocação dos ocupantes não-indígenas desde 2011. Em 2017, o governo Temer destinou aos órgãos envolvidos um total de R\$ 12 milhões para serem usados na mobilização de 450 homens para garantir a saída dos posseiros. Só o Ministério da Defesa recebeu R\$ 3,76 milhões da Funai. Porém, ao longo dos meses, não houve execução do plano e, sem ter como gastar a verba, os órgãos envolvidos começaram a devolvê-la à União. O processo de desintrusão não avançou desde então. O argumento central para a não execução da desintrusão foi, no governo Temer, a necessidade de cumprimento conjunto de diversas medidas, dentre elas os mandados de prisão envolvendo pessoas que serão desintrusadas, procuradas pelo cometimento de outros crimes. Em abril de 2020, foi apresentado no Senado Federal um Projeto de Decreto Legislativo (PDL nº 107/2020) para sustar os efeitos do decreto presidencial que homologou a TI Apyterewa.

<sup>6</sup> Idem nota 4.

Em carta da comunidade Parakanã de 10 de abril de 2019, **os indígenas afirmam estarem sofrendo com permanente ameaça e violência, agravadas por ação de fazendeiros e grileiros e que a atividade garimpeira tem aumentado na área** enquanto o governo não cumpre com os compromissos relativos aos povos indígenas.

Os grileiros usam os sistemas oficiais para dar ares de legalidade às suas pretensões por terra. Em agosto de 2019, a Rede Xingu+ verificou **a existência de registros do Cadastro Ambiental Rural (CAR) dentro da TI Apyterewa e identificou 20 registros declarados por particulares, de forma totalmente irregular no interior da TI.** Entre esses registros, denunciou 8 que continham áreas desmatadas entre janeiro e agosto de 2019, perfazendo um total de 162 hectares de perda de floresta primária. Veja o mapa da TI Apyterewa com desmatamentos de janeiro a agosto de 2019 (Figura 19).

Cabe destacar que o § 6º do Artigo 231 da Constituição Federal estabelece claramente que são nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras reconhecidas como indígenas. Por tanto, não é legalmente justificável que haja a inscrição e tramitação de registros de imóveis localizados em Terra Indígena no Cadastro Ambiental Rural.

A atividade garimpeira também se expande na TI Apyterewa. A Rede Xingu+ denunciou, em outubro de 2019, atividade garimpeira ilegal em duas regiões da TI Apyterewa nos meses julho e agosto daquele ano. No garimpo localizado na região centro-leste da TI (coordenadas -51.90311148, -5.70592447), foi detectado desmatamento de 50 ha no mês de agosto de 2019. E no garimpo conhecido localmente como “Pista Dois” (coordenadas -52.214285,-5.583983), ao norte da TI, no afluente do igarapé Bom Jardim, foi detectado o desmatamento de 2 hectares no mesmo mês.

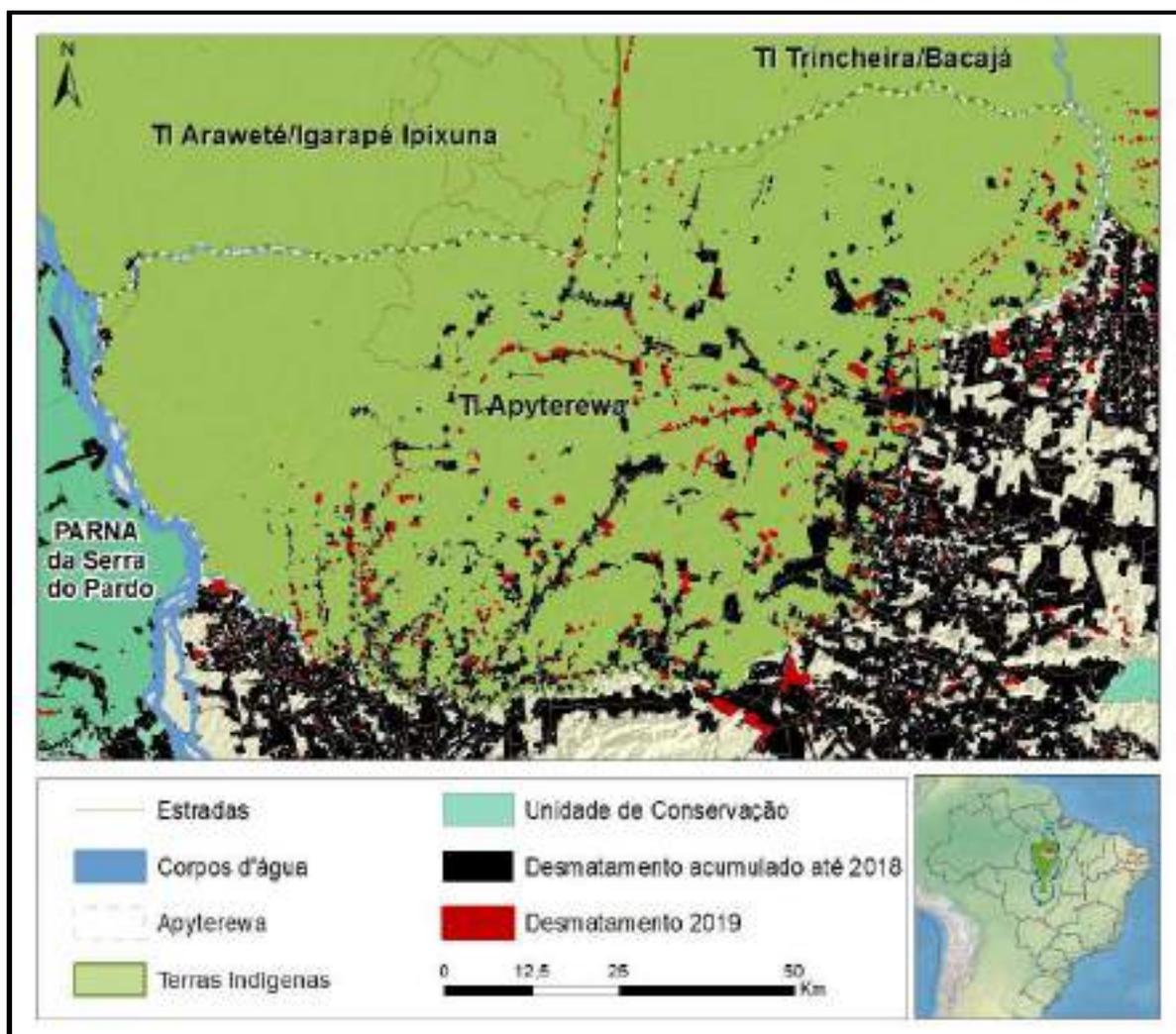


Figura 19. Desmatamento detectado pelo SIRAD X em 2019 (até agosto) na TI Apyterewa.

**Em 2019 foram desmatados 7.735 hectares, o que colocou a Área Protegida em segundo lugar no ranking das Terras Indígenas mais desmatadas na Amazônia Legal naquele ano.** A paralisação no processo de desocupação da TI Apyterewa e essa iniciativa no Poder Legislativo contra ela seriam algumas das razões para o aumento da devastação da floresta e da violência contra indígenas. **Nos primeiros 4 meses de 2020, a TI perdeu 254 hectares de floresta** e a tendência é de aumento durante o verão amazônico que se inicia em maio, conforme observamos na Figura 20.

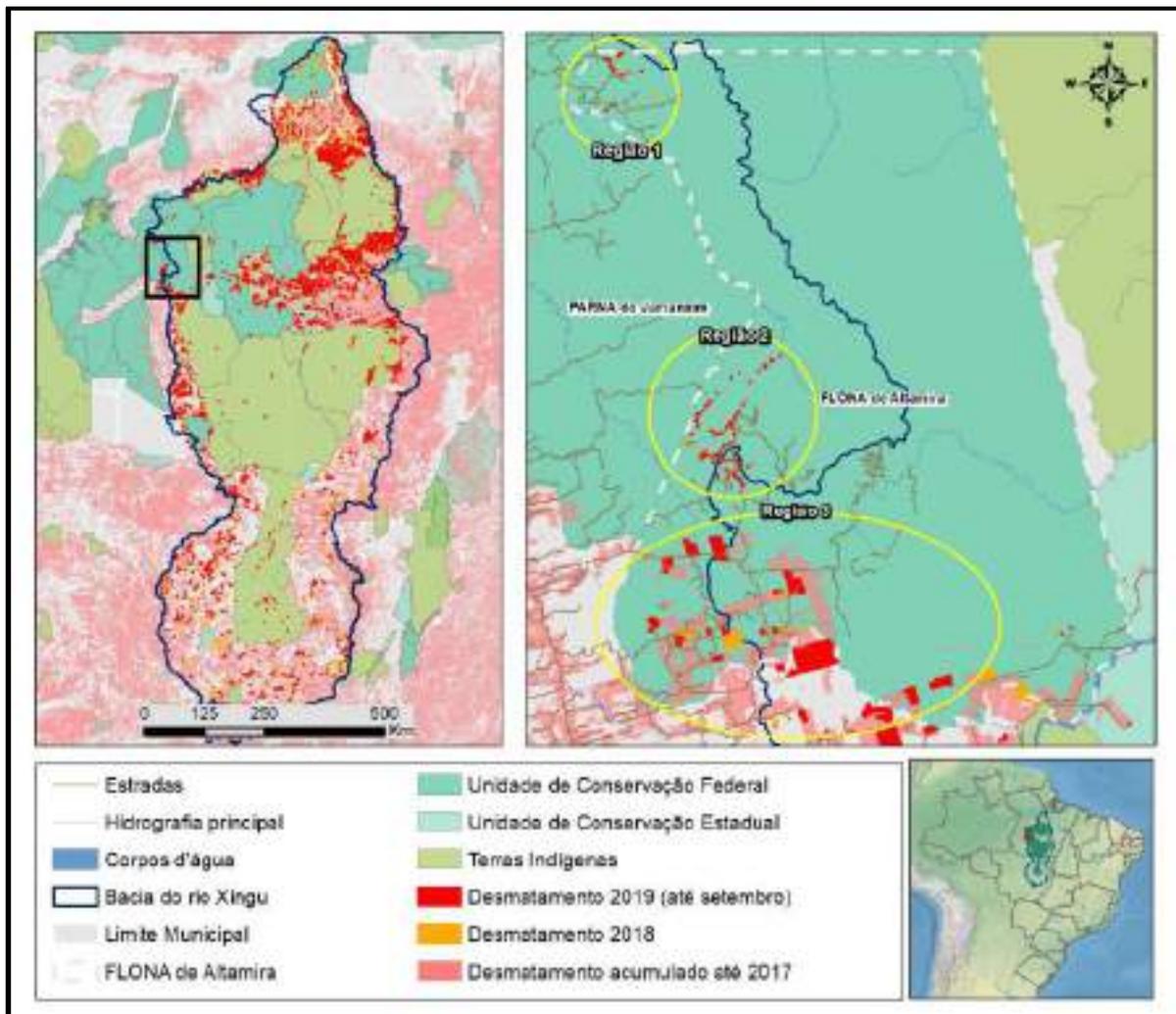


**Figura 20.** Desmatamento mensal detectado pelo SIRAD X na TI Apyterewa entre 2019 e abril de 2020.

### 3.1.6 Floresta Nacional de Altamira

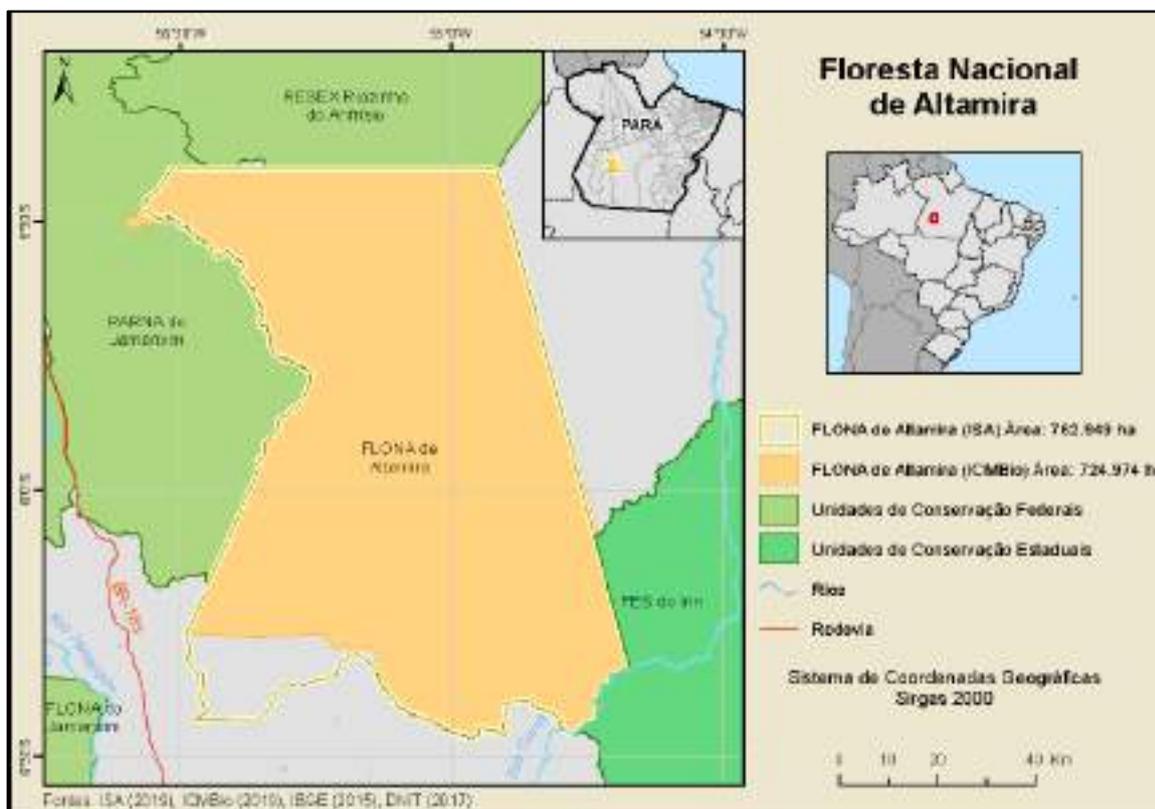
A Floresta Nacional de Altamira foi criada em 02/02/1998, com área declarada de 689.012 hectares, nos municípios de Altamira, Itaituba e Trairão. Ela tem como objetivo o manejo de uso múltiplo e de forma sustentável dos recursos naturais renováveis, a manutenção da biodiversidade, a proteção dos recursos hídricos, a recuperação de áreas degradadas, a educação florestal e ambiental, a manutenção de amostras do ecossistema amazônico e o apoio ao desenvolvimento sustentável dos recursos naturais das áreas limítrofes à Floresta Nacional. Essa categoria de Unidade de Conservação não permite terras privadas em seu interior. Assim, as ocupações existentes na Floresta Nacional quando de sua criação já deveriam ter sido avaliadas quanto à boa-fé e indenizadas.

Contudo, a Flona Altamira sofre com ocupações e garimpos ilegais em três regiões (Figura 21). Existem duas frentes de garimpo em atividade na Flona Altamira, uma na região noroeste (Região 1), no município de Trairão, e outra na região oeste (Região 2), divisa com o Parque Nacional (Parna) do Jamanxim, no município de Itaituba e de Altamira. Os garimpos da região oeste estão dentro de área de concessão florestal. Mas, a região mais desmatada desta UC é a sudoeste (Região 3), que passou por uma redelimitação administrativa arbitrária para excluir áreas de ocupação ilegal de terras públicas e que sofre crescente pressão para ocupação de novas áreas.



**Figura 21.** Regiões de garimpo e de ocupações ilegais na Flona Altamira.

A Flona Altamira possui uma área territorial maior do que a declarada em seu decreto de criação, decorrente de seu memorial descritivo. Até novembro de 2011, o ICMBio trabalhava com um polígono de 762.949 ha hectares. **No final de 2011, o ICMBio publicou mapa para a Flona de Altamira em seu sítio na internet, que aparece com uma redução de 37.975 ha em seu limite sudoeste** (Figura 22) se comparado com o mapa utilizado pelo ICMBio para iniciar a discussão do plano de manejo da UC.

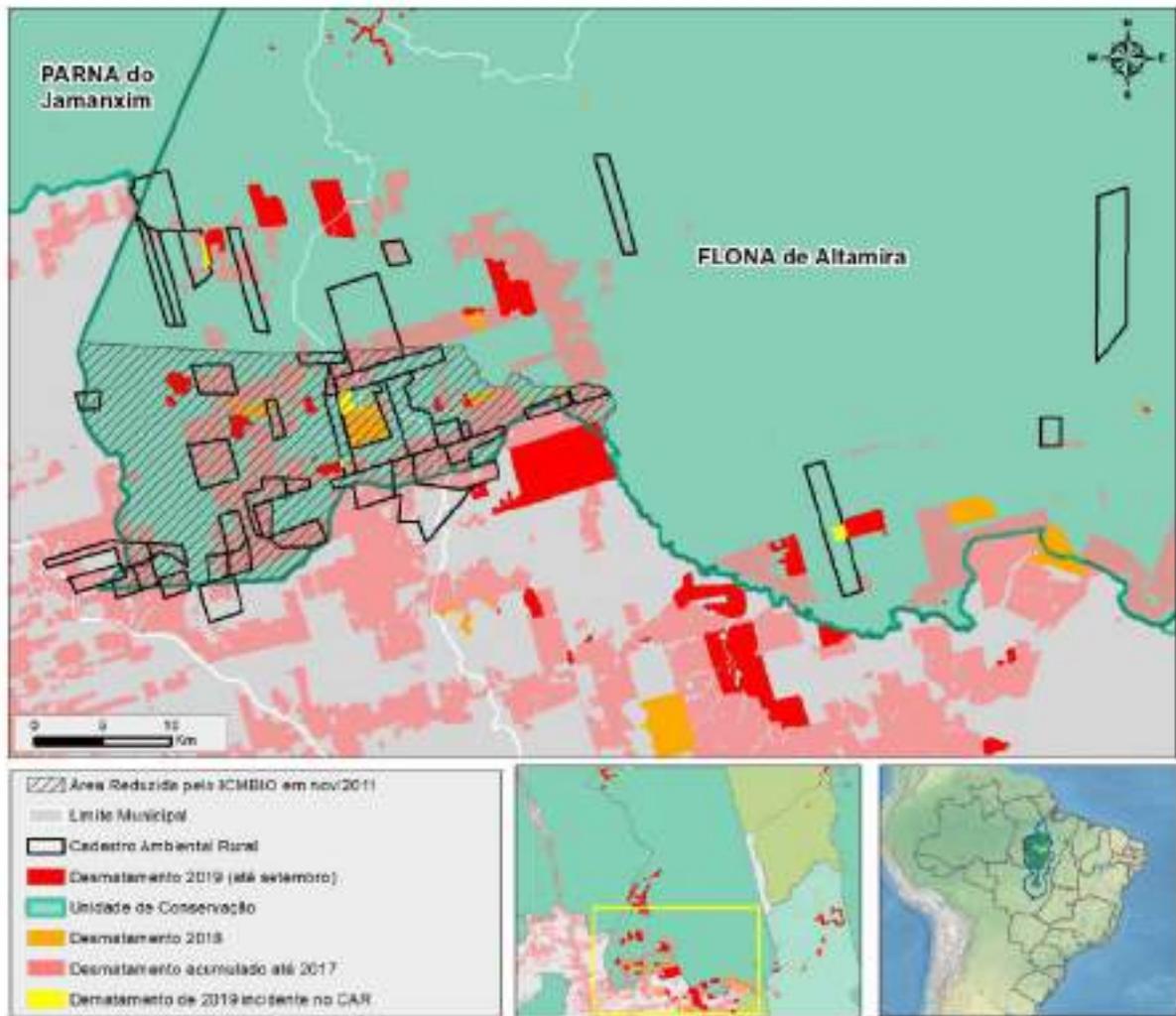


**Figura 22.** Antigos e novos limites adotados pelo pelo ICMBio para a Flona Altamira.

O plano de manejo da Flona de Altamira, publicado em dezembro de 2012, traz os limites originais da UC em seu volume 1 e os novos limites no volume 2, com uma pequena nota informando sobre o processo 02070.003606/2010-89, que analisa os limites da Flona e sugere sua adequação segundo uma nova interpretação dada ao memorial descritivo (pág. 56). Essa reinterpretação do memorial descritivo resulta, na prática, na diminuição da Área Protegida.

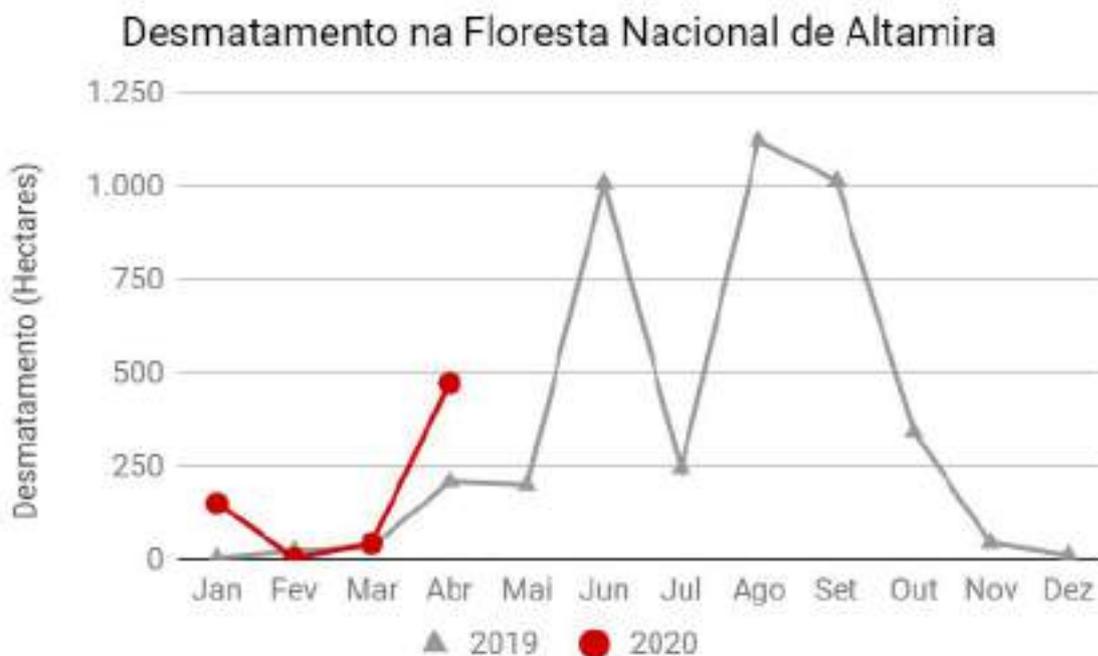
**Ressaltamos que a alteração do memorial descritivo da UC, e a conseqüente adoção de uma nova poligonal que resulta em redução dos limites, só pode acontecer mediante lei,** conforme regra constitucional (art.225, §1º, III) e legal (Lei nº 9985/2000, art. 22, §7º). Ainda que o ICMBio argumente que a reinterpretação do memorial descritivo não modificou a quantidade de área declarada no decreto, não se pode esquecer que o memorial descritivo é parte essencial deste, responsável por delimitar as áreas de relevante interesse para a conservação.

A facilidade com que conseguiram a alteração dos limites da Flona Altamira por via administrativa parece encorajar os ocupantes a se apropriarem de outras áreas desta UC federal. Mesmo considerando os novos limites adotados pelo ICMBio, a região sudoeste da Flona continua sendo a mais degradada da unidade, com 1.013 hectares desmatados apenas no mês de setembro de 2019, conforme denunciado pela Rede Xingu+. A área reduzida contém diversos registros no Cadastro Ambiental rural (CAR) e áreas desmatadas que já invadem os novos limites adotados pelo ICMBio, conforme demonstramos na Figura 23.



**Figura 23.** Registros do Cadastro Ambiental Rural localizados no interior da Flona Altamira.

**A Floresta Nacional de Altamira teve 4.259 hectares desmatados em 2019 e mais 672, nos 4 primeiros meses de 2020 (Figura 24).**



**Figura 24.** Desmatamento mensal detectado pelo SIRAD X na Flona Altamira entre 2019 e abril de 2020.

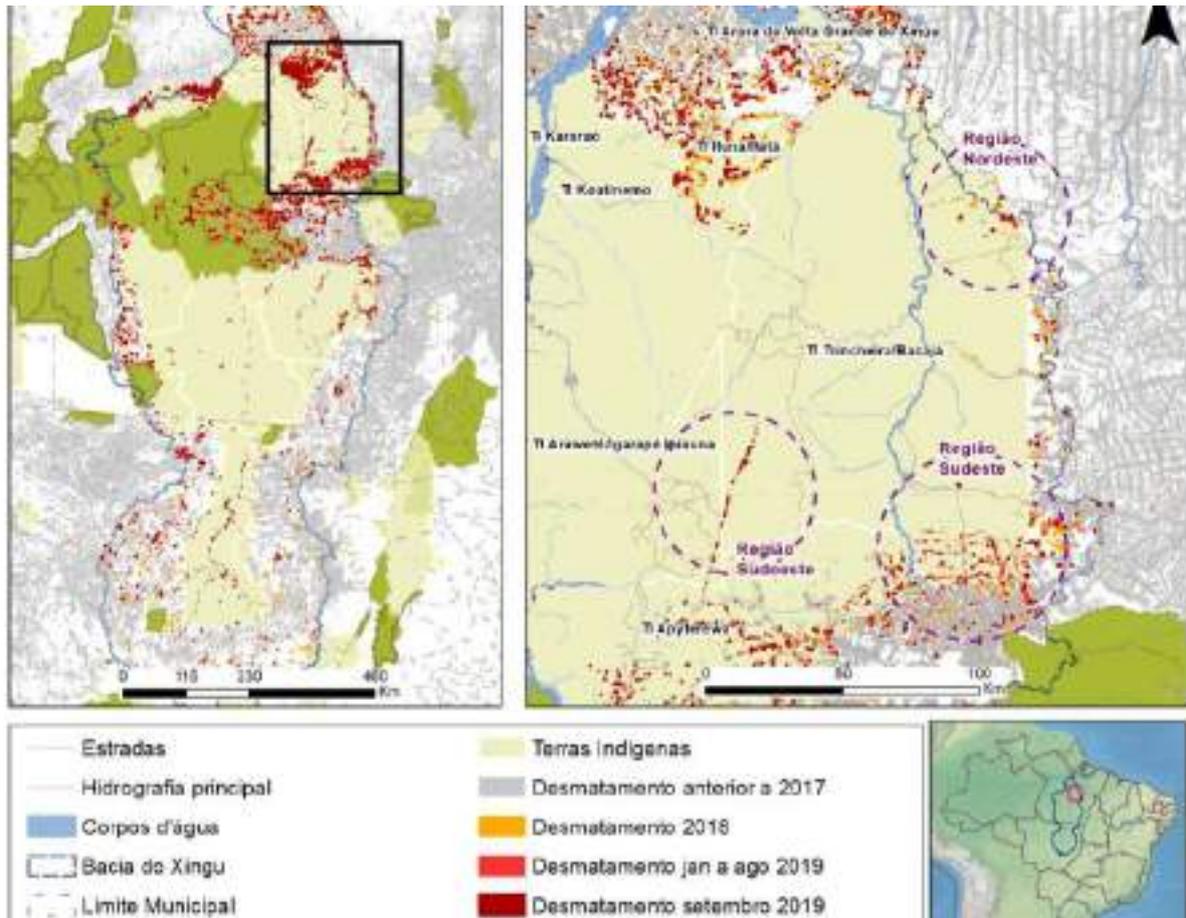
### 3.1.7 Terra Indígena Trincheira Bacajá

A Terra Indígena Trincheira Bacajá foi homologada em 04/10/1996, com 1.651.000 hectares, que se estendem por 4 municípios: Altamira, Anapu, São Félix do Xingu e Senador José Porfírio. **A TI Trincheira Bacajá está sendo objeto de um intenso processo de invasão e desmatamento em três regiões: nordeste, sudoeste e sudeste** (Figura 25). Além disso, os Xikrin relatam a existência de garimpos ilegais dentro dos limites de seu território, como o do Manelão e da Grota Rica.

Em agosto de 2019, a Rede Xingu+ apresentou denúncia sobre desmatamentos nas três regiões invadidas da TI Trincheira Bacajá. Na **região nordeste**, as invasões ocorrem a partir do município de Anapu. Em julho de 2019, foram desmatados 70 hectares e, no mês seguinte, detectou-se 42 focos de calor nessa frente de ocupação ilegal.

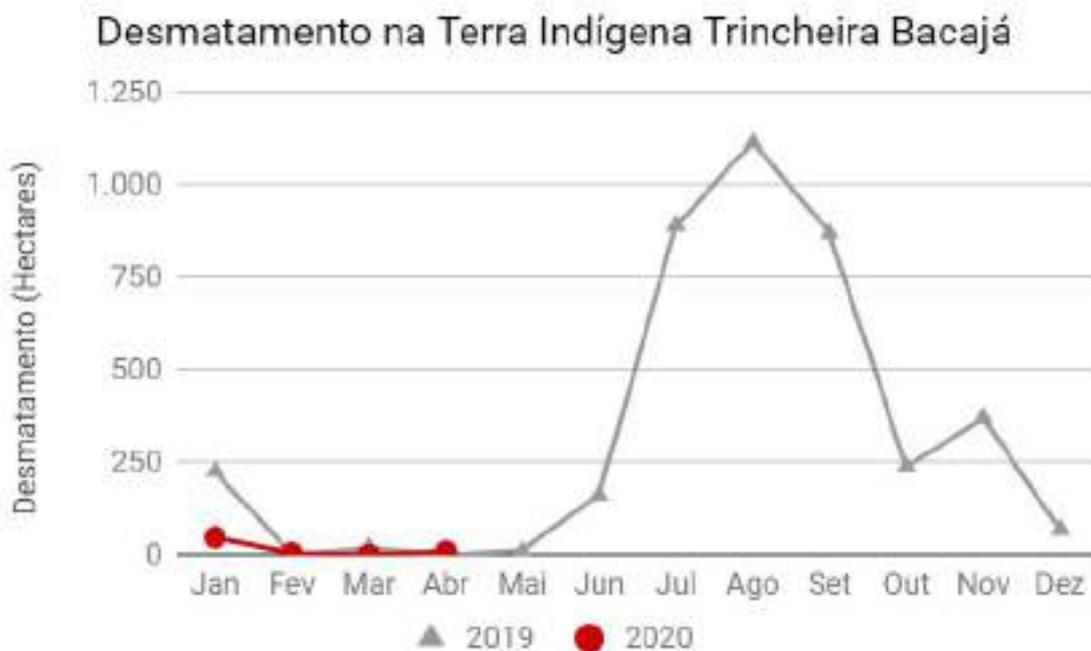
A invasão detectada na **região sudoeste** da TI Trincheira/Bacajá consiste numa estrada que se origina a partir de uma área invadida com grandes desmatamentos dentro da TI Apyterewa. Essa estrada cruza de forma ilegal três Terras Indígenas, partindo de dentro da Apyterewa segue em linha reta pela Araweté/Igarapé Ipixuna até adentrar a Trincheira/Bacajá.

A **região sudeste** é a principal frente de ocupação ilegal da TI Trincheira Bacajá, onde se concentra a maior parte do desmatamento ilegal desde o início do ano, sem que nenhuma providência tenha sido tomada. O ritmo acelerado do desmatamento dentro da TI e a ausência de fiscalização explicam o acirramento de conflitos.



**Figura 25.** Regiões das invasões da Terra Indígena Trincheira Bacajá.

**Em 2019, a TI Trincheira Bacajá perdeu ao todo 3.969 hectares e, nos primeiros quatro meses de 2020, mais 62 ha.** Os desmatamentos tendem a aumentar a partir de maio, quando começa o verão amazônico, conforme observamos na Figura 26.



**Figura 26.** Desmatamento mensal detectado pelo SIRAD X na TI Trincheira Bacajá entre 2019 e abril de 2020.

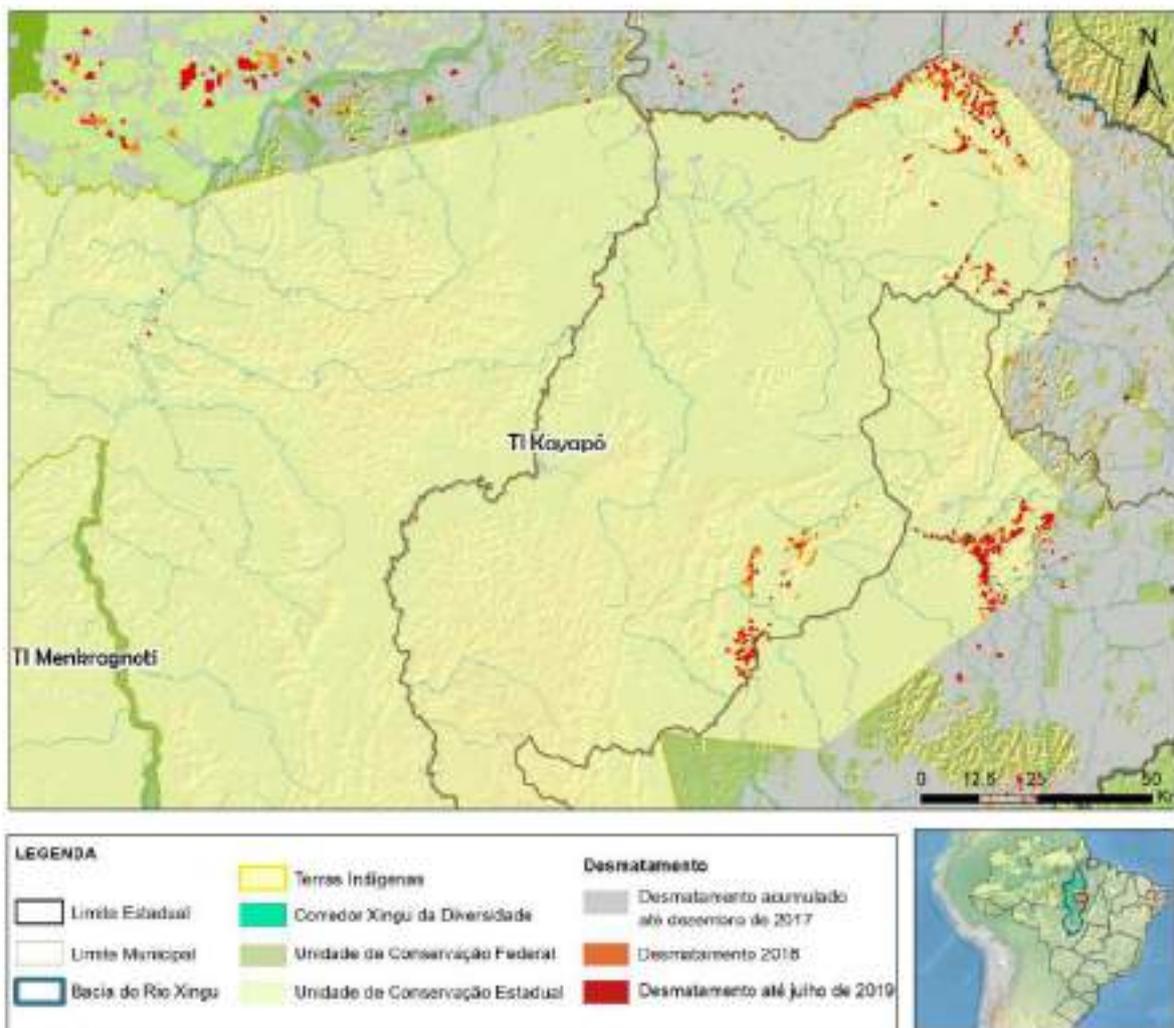
### 3.1.8 Terra Indígena Kayapó

A Terra indígena Kayapó foi homologada em 30/10/1991 e compreende uma área de 3.284.000 hectares, em 4 municípios: Bannach, Cumaru do Norte, Ourilândia do Norte e São Félix do Xingu. As principais pressões sobre a TI são o garimpo e a exploração madeireira ilegal. Há uma vasta infraestrutura construída de apoio a essas atividades ilegais.

Em setembro de 2019, a rede Xingu Mais+ denunciou **garimpos situados no nordeste e sudeste da TI** (Figura 27). As áreas abertas em julho ocorreram nos municípios de Ourilândia do Norte (124 ha), Cumaru do Norte (67 ha) e São Félix do Xingu (10 ha). Também denunciou a infraestrutura de apoio às atividades ilegais, identificadas até julho de 2019:

- **1.327 km de estradas ilegais.** Desses, 918 km estão associados ao garimpo e 403,40 km estão associados à extração ilegal de madeira;
- **Seis pistas de pouso** associadas a garimpo ilegal, localizadas nas coordenadas: a) -8,020389, -52,955565; b) -7,661432, -51,619091; c) -7,840658, -51,32765; d) -7,855229, -51,44247; e) -8,223718, -51,301105; f) -7,931479, -51,356757. Essas pistas também estão associadas ao tráfico de drogas.

Nessa denúncia, a Rede Xingu+ destacou as **cinco grandes frentes de garimpo**: Rio Branco (-51.186584, -6.947972), Rio Fresco (-51.4352743, -8.0169668), Rio Arraias (-50.999623, -7.836014), Córrego Serrinha (-50.917067, -7.789560) e Igarapé das Abóboras (-51.051589, -7.052520). Além disso, ressaltou que **a atividade garimpeira dos últimos 3 anos (julho/2016 a julho de 2019) já promoveu o desmatamento de 4.695 hectares de floresta.**



**Figura 27.** Desmatamento detectado na Terra Indígena Kayapó de janeiro a julho de 2019.

Em janeiro de 2020, a Rede Xingu+ denunciou **22,5 hectares desmatados entre outubro e dezembro, em afluentes do rio Fresco dentro da TI Kayapó, causados pela intensificação de garimpos ilegais e pela abertura de uma pista de pouso.** As áreas abertas ocorreram no município de Ourilândia do Norte, nas seguintes coordenadas: 51.38567° O, e 7.87701° S.

**Em 2019, a Terra Indígena Kayapó perdeu 1.736 hectares e nos primeiros 4 meses de 2020, mais 502 hectares.** Estas taxas iniciais de 2020 já indicam tendência de alta do desmatamento no verão amazônico, que começa em maio (Figura 28).



**Figura 28.** Desmatamento mensal detectado pelo SIRAD X na TI Kayapó entre 2019 e abril de 2020.

### 3.1.9 Estação Ecológica da Terra do Meio

A Estação Ecológica (ESEC) da Terra do Meio, criada em 17/02/2005, com 3.373.111 hectares, se estende pelos municípios de Altamira e São Félix do Xingu. Esta categoria de UC não admite terras privadas em seu interior. A UC sofre com exploração madeireira e ocupações ilegais. Em 2008, a Operação Boi Pirata e outras que se seguiram retiraram milhares de cabeças de gado e cumpriram diversos mandados de desocupação ordenados pelo Judiciário para que fazendeiros deixassem a UC.

A partir de 2017, os parceiros da Rede Xingu+ vem alertando sobre **um processo de retomada e ampliação dessas fazendas**. Por exemplo, em maio de 2019 a Rede Xingu+ denunciou a reabertura de uma pista de pouso e a limpeza de área de vegetação secundária, caracterizando reabertura de pasto (Figura 29).

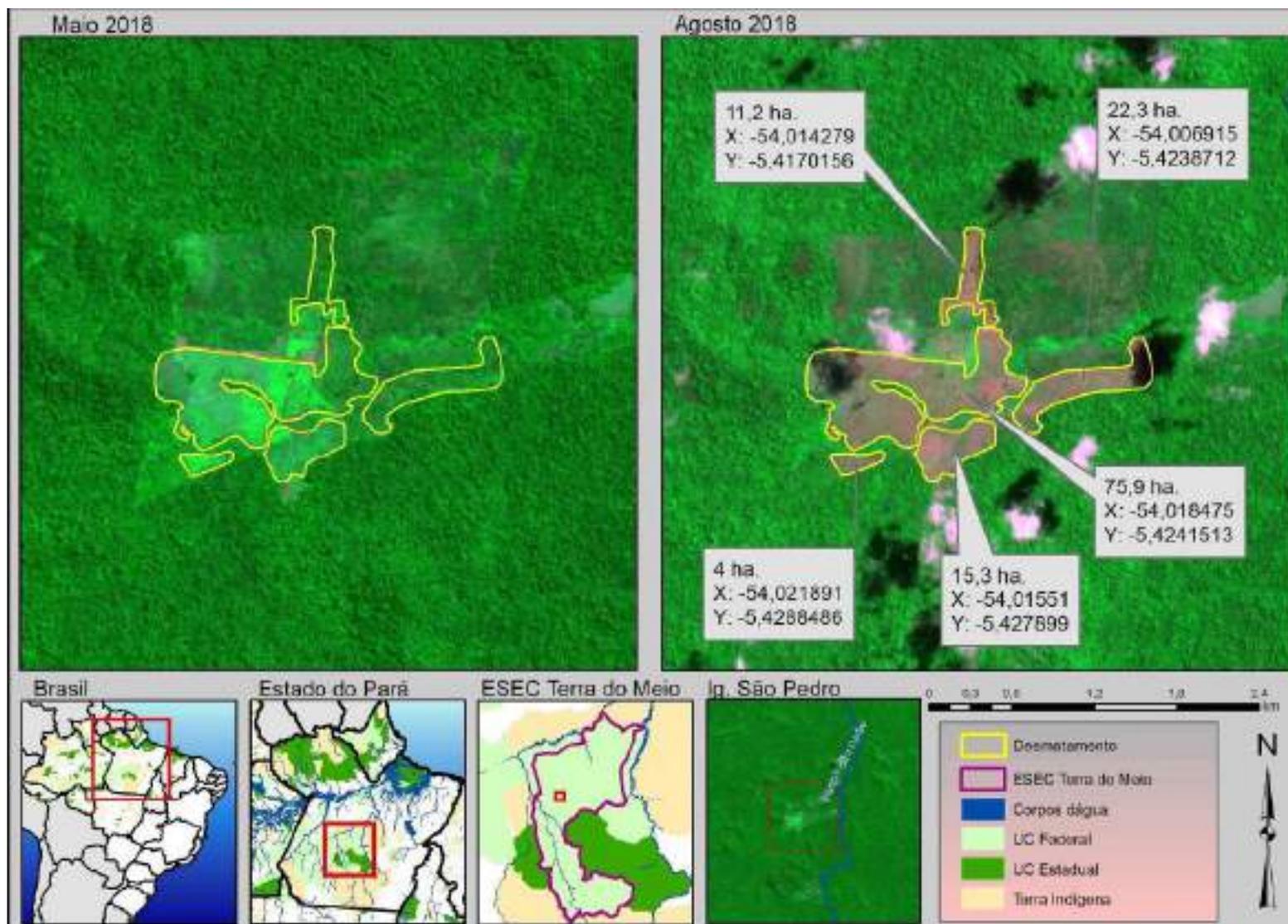


Figura 29. Área de vegetação secundária aberta entre maio e agosto de 2018 na ESEC Terra do Meio.

Em setembro de 2019, a Rede Xingu+ denunciou desmatamentos detectados durante os meses de julho e agosto de 2019, em **uma frente de ocupação ativa na ESEC com três ramais, todos partindo da localidade Porto do Bala:**

- Ramal denominado Vicinal do Leão com extensão aproximada de 42 km;
- Ramal conhecido como "Leãozinho", com extensão aproximada de 15 km; e
- Ramal conhecido como Vicinal do Bala com extensão de 22 km.

**Os principais desmatamentos detectados em agosto de 2019 somaram 115 hectares e estão localizados no final do ramal Leãozinho às margens do rio Iriri.**

**Em 2019, a ESEC Terra do Meio perdeu 2.884 hectares de floresta.** Embora o SIRAD X não tenha detectado desmatamento nos primeiros 4 meses de 2020, é preciso ficar alerta para o período do verão amazônico, que se inicia em maio e é quando os desmatamentos costumam ocorrer (Figura 30).



**Figura 30.** Desmatamento mensal detectado pelo SIRAD X na ESEC Terra do Meio entre 2019 e abril de 2020.

#### 4. Providências Sugeridas:

Diante do grave cenário de pandemia da Covid-19, o combate ao desmatamento faz-se ainda mais urgente. Lembramos que as áreas desmatadas neste semestre servirão de combustível para os incêndios no segundo, quando as chuvas reduzem na região. Além disso, a poluição do ar provocada pode agravar ainda mais a situação das populações locais, e até do sudeste<sup>7</sup>, provocando doenças respiratórias para as quais não teremos médicos nem hospitais em meio à pandemia e agravando o quadro de saúde daqueles já acometidos pela Covid-19. Foi exatamente esse o alerta feito por estudo recente de pesquisadores do Inpe e do Cemaden (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais)<sup>8</sup>. Portanto, é preciso agir com presteza para combater as organizações criminosas que financiam e que estimulam pessoas a invadir Áreas Protegidas, explorar madeira e abrir garimpos.

A forma como essas organizações criminosas atuam, com apoio direto de alguns políticos locais que exigem a transferência de títulos eleitorais para as próximas eleições municipais, foi exposta em reportagens recentes<sup>9</sup>. Portanto, solicitamos providências para o aperfeiçoamento do trabalho das instituições diretamente envolvidas no combate aos crimes ambientais associados ao desmatamento.

##### 4.1 Ao Ministério Público Federal - MPF

O Ministério Público tem o dever constitucional de proteger o meio ambiente. Cabe ao Ministério Público Federal - MPF atuar nos casos de crimes ambientais cometidos em terras federais e fiscalizar as funções administrativas dos órgãos que fazem parte da administração pública federal e que trabalham na defesa do meio ambiente. Em 22 de abril de 2020, o MPF solicitou tutela de urgência para a fiscalização de 10 áreas consideradas como *hot spots* de desmatamento, que incluem as Terras Indígenas Ituna-Itatá, Kayapó, Apyterewa, Trinchiera/Bacajá e Parque Indígena do Xingu e a Flona Altamira<sup>10</sup>. E obteve decisão de tutela antecipada favorável em 21/05/2020. Contudo, é preciso exigir que se fiscalizem as demais áreas críticas da Bacia da Xingu e que as ações dos órgãos de fiscalização tragam resultados

---

<sup>7</sup> G1/São Paulo, 2019. Dia vira 'noite' em SP com frente fria e fumaça vinda de queimadas na região da Amazônia. Notícia de 19/08/2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/08/19/dia-vira-noite-em-sao-paulo-com-chegada-de-frente-fria-nesta-segunda.ghtml>>. Acesso em: 03/06/2020.

<sup>8</sup> ARAGÃO, Luiz E. O. C.; SILVA JUNIOR, Celso H. L.; ANDERSON, Liana O. O desafio do Brasil para conter o desmatamento e as queimadas na Amazônia durante a pandemia por COVID-19 em 2020: implicações ambientais, sociais e sua governança. São José dos Campos, 2020. 34p. SEI/INPE: 01340.004481/2020- 96/5543324. DOI: 10.13140/RG.2.2.11908.76167/1. Disponível em: <<http://www.cemaden.gov.br/cientistas-alertam-para-a-contencao-das-queimadas-na-amazonia-e-o-colapso-do-sistema-de-saude-na-regiao/>>. Acesso em: 28/05/2020.

<sup>9</sup> Reportagem do Fantástico de 12/04/2020. Covid-19 chega às aldeias e operação tenta barrar novas invasões de terras indígenas. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/04/12/covid-19-chega-as-aldeias-e-operacao-tenta-barrar-novas-invasoes-de-terras-indigenas.ghtml>>; e reportagem de 19/04/2020. Áudios e vídeos revelam detalhes de esquema de grilagem dentro de terras indígenas. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/04/19/audios-e-videos-revelam-detalhes-de-esquema-de-grilagem-dentro-de-terras-indigenas.ghtml>>. Acesso em: 22/04/2020.

<sup>10</sup> Ascom/MPF-AM. Ação do MPF requer atuação imediata do governo federal para combater desmatamento na Amazônia. Notícia de 24/04/2020. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/acao-do-mpf-requer-atuacao-imediata-do-governo-federal-para-combater-desmatamento-na-amazonia>>. Acesso em: 28/04/2020.

efetivos. Além disso, deve-se fortalecer a própria atuação no combate aos crimes ambientais. Nesse sentido, solicitamos as seguintes providências:

1. Estruturar as Procuradorias da República nos municípios de Altamira e de Redenção, responsáveis por processar a maioria dos crimes ambientais descritos nesta representação, para atuarem com investigação de inteligência e a partir de acúmulo de conhecimento e experiência, para o combate às organizações criminosas que promovem a apropriação de terras dentro de Áreas Protegidas da Bacia do Xingu, a exemplo da Força Tarefa Amazônia;
2. Emitir recomendação ao Ibama para que dê prosseguimento e incremente as operações de combate ao desmatamento da Amazônia previstas no Plano Anual de Proteção Ambiental, em especial nas Áreas Protegidas objeto desta representação, exercendo o seu poder de polícia para neutralizar e reprimir os ilícitos em andamento na região com todas as ferramentas do Decreto nº 6.514/98;
3. Analisar a efetividade das operações de fiscalização realizadas em 2020 pelos órgãos de fiscalização competentes e as Forças Armadas, ainda no contexto do Decreto nº 10.341/2020<sup>11</sup>, para aferir os resultados concretos, tanto na redução do desmatamento, quanto no destino dados aos bens apreendidos, na fiscalização das áreas embargadas, na cobrança das multas aplicadas e na aferição se os responsáveis pela degradação coincidem com as pessoas que foram formalmente fiscalizadas, além dos efeitos creditícios e outros que deveriam decorrer das atuações ambientais;
4. Acompanhar o planejamento e a execução da Operação Verde Brasil 2, iniciada em 11 de maio de 2020, tanto na sua coordenação com os órgãos de fiscalização federal e estadual que atuam na região, quanto à sustentabilidade dos resultados práticos das operações conduzidas uma vez finalizada a vigência da GLO (Garantia da Lei e da Ordem), depois do dia 10 de julho de 2020;
5. Verificar se as recentes exonerações do Diretor de Proteção Ambiental e dos Coordenadores Geral de Fiscalização e de Operações de Fiscalização do Ibama foram retaliatórias e se ocasionaram prejuízos às ações de fiscalização em curso na região, assim como a descontinuidade de ações planejadas, sobretudo, nas Terras Indígenas Ituna Itatá e Trincheira Bacajá. É notável que a exoneração dos comandantes da fiscalização do Ibama tenha ocorrido dias depois da divulgação de uma megaoperação contra invasões, garimpos e madeireiras ilegais nas Terras Indígenas Apyterewa, Araweté Igarapé Ipixuna e Trincheira Bacajá;
6. Recomendar ao Inbra medidas para conter o desmatamento ilegal no Projeto de Assentamento Pombal, localizado na APA Triunfo do Xingu, do qual se origina uma frente de invasão para o Parque Nacional da Serra do Pardo.
7. Recomendar atuação conjunta da Funai e do Ibama para a fiscalização e desocupação das Terras Indígenas Cachoeira Seca, Ituna Itatá, Apyterewa e Trincheira Bacajá;

---

<sup>11</sup> O Decreto nº 10.341 de 7 de maio de 2020 autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos estados da Amazônia Legal.

8. Recomendar a atuação conjunta do Ibama e do ICMBio para fiscalização e retirada da população não tradicional das Unidades de Conservação federais de uso restrito do Corredor Xingu, como a Flona Altamira e a ESEC Terra do Meio;
9. Recomendar ao Serviço Florestal Brasileiro o cancelamento dos registros de CAR sobrepostos a Terras Indígenas e Unidades de Conservação de uso restrito;
10. Desenvolver uma estratégia institucional para o combate aos garimpos que se multiplicam pelas Áreas Protegidas da Bacia do Xingu, sendo a Flona Altamira e a TI Kayapó casos emblemáticos.

#### **4.2 Ao Ministério Público Estadual**

Cabe ao Ministério Público do Estado do Pará (MPE-PA) exigir ações para o combate ao desmatamento em duas Unidades de Conservação da Bacia do Xingu, a **Floresta Estadual do Iriri** e a **Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu**. As Promotorias de Justiça responsáveis por essas UCs são a 7ª Promotoria de Justiça (PJ) Cível de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira e a Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu. Ressaltamos o fato de que essas promotorias apresentam alta rotatividade de promotores de justiça, a exemplo da 7ª PJ, que passou por três mudanças em menos de um ano, o que prejudica a continuidade das investigações em curso na área ambiental. Diante deste cenário, apresentamos as seguintes recomendações ao MPE-PA:

1. Estruturar as Promotorias de Justiça nos municípios de Altamira e São Félix do Xingu, responsáveis por processar os crimes ambientais descritos nesta representação, para atuarem com investigação de inteligência e a partir de acúmulo de conhecimento e experiência, para o combate às organizações criminosas que promovem a apropriação de terras dentro de Áreas Protegidas da Bacia do Xingu, a exemplo das promotorias regionais agrárias.
2. Apurar a omissão dos órgãos ambientais estaduais no combate ao desmatamento na APA Triunfo do Xingu, sobretudo, no que se refere às grandes áreas abertas e que correlacione dita omissão na responsabilização do agravamento das condições ambientais de combate à epidemia do COVID-19 no Estado do Pará;
3. Emitir recomendação à Semas para que cancele todos os registros de imóveis no Cadastro Ambiental Rural (CAR) incidentes sobre a Floresta Estadual do Iriri e retire os ocupantes não tradicionais de seu interior, com indenização para aqueles considerados de boa-fé;
4. Emitir recomendação à Semas para que realize ações de fiscalização nas áreas da APA Triunfo do Xingu que estão há dez quilômetros de distância dos limites das Áreas Protegidas federais (Estação Ecológica da Terra do Meio, Parque Nacional da Serra do Pardo e Terra Indígena Kayapó), considerando essa área como uma espécie de zona de amortecimento a restringir as atividades que se podem desenvolver ali;

5. Emitir recomendação à Semas para que faça o bloqueio preventivo de todos os planos de manejo florestal situados em até 50 Km das Áreas Protegidas e realize as auditorias competentes, rastreando a utilização de possíveis créditos irregulares usados para esquentar madeira subtraída dessas áreas;
6. Emitir recomendação ao Iterpa para que arrecade as áreas ilegalmente desmatadas na APA Triunfo do Xingu, em coordenação com a Semas.

#### 4.3 Ao Governo do Estado do Pará

1. Realizar ações de fiscalização contínuas na APA Triunfo do Xingu para coibir os desmatamentos, especialmente os grandes e nas áreas que se localizam há dez quilômetros de distância dos limites das Áreas Protegidas federais (Estação Ecológica da Terra do Meio, Parque Nacional da Serra do Pardo e Terra Indígena Kayapó), considerando essa área como uma espécie de zona de amortecimento a restringir as atividades que se podem desenvolver ali. Sem plano de manejo para ordenar a ocupação na APA, as ações de fiscalização são essenciais para combater o desmatamento dentro de seu território e nas Áreas Protegidas do entorno. **Isso fica claro quando constatamos a redução de 72% no desmatamento de outubro em relação ao mês anterior, e de 48% em relação ao mesmo mês do ano passado, resultante da única ação de fiscalização realizada na APA em 2019.**
2. Instalar **duas bases de fiscalização** na APA. Considerando o contexto atual de aumento de atividades ilícitas na região, propomos a instalação de duas bases de fiscalização permanentes, com segurança reforçada, na chegada das balsas **na cidade de São Félix e na localidade Porto Estrela**, para verificação da legalidade de todo rebanho bovino e produto madeireiro sendo extraído da APA. Adicionalmente, consideramos indispensável complementar a presença das bases de fiscalização com trabalho de inteligência sobre os grupos criminosos que atuam dentro da APA e nas áreas do entorno;
3. Elaborar e implementar os planos de manejo da APA Triunfo do Xingu e FES Iriri. No caso da APA, recomendamos que se considere o estabelecimento de uma zona de amortecimento de 10 km das Áreas Protegidas federais no entorno da UC;
4. Fortalecer os conselhos gestores da APA Triunfo do Xingu e da FES Iriri, de modo que possam contribuir para a elaboração de seus planos de manejo e para a gestão efetiva das UCs;
5. Validar *in loco* os registros de CAR da APA, prioritariamente daqueles que apresentam sobreposição de limites;
6. Vincular a expedição de GTA (Guia de Trânsito Animal) ao CAR validado;
7. Cancelar todos os registros de imóveis no Cadastro Ambiental Rural (CAR) incidentes sobre todas as Áreas Protegidas de uso restrito no Estado do Pará, sejam elas federais ou estaduais;
8. Fiscalizar a Floresta Estadual do Iriri e retirar ocupantes não tradicionais de seu interior, com indenização para aqueles considerados de boa-fé;

9. Aperfeiçoar o sistema de controle da Semas para aprovação de planos de manejo florestal, de modo a não aprovar aqueles sobrepostos a Terras Indígenas, como observado na TI Ituna Itatá;
10. Melhorar a publicidade dos dados sobre os planos de manejo florestal. O acesso rápido e pleno (respeitando os limites legais de privacidade) às informações sobre os planos de manejo, como dados vetoriais, registros de movimentação de créditos madeireiros, bem como acesso às bases digitais dos planos, tornaria possível melhorar o controle da madeira no estado e combater ilegalidades;
11. Bloquear, preventivamente, todos os planos de manejo florestal situados em até 50 Km das Áreas Protegidas e realizar as auditorias competentes, rastreando a utilização de possíveis créditos irregulares usados para esquentar madeira subtraída dessas áreas;
12. Publicar as autorizações de supressão de vegetação vigentes no Estado;

É o que solicitamos.

Respeitosamente,

**Greenpeace Brasil**

**Instituto Internacional de Educação do Brasil - IEB**

**Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - Imazon**

**Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola - Imaflo**

**Instituto Socioambiental - ISA**

**Rede Xingu+**

